



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

N.º 26/2018

LOCAL: Escola Básica de Torneiros.-----

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto(PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 18 horas.-----

OUTRAS PRESENÇAS: Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas.-----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA4

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1. – Programa de concurso para atribuição de 1 habitação no Bairro dos Ferreiros por arrendamento - Análise de propostas5

2. – Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Vila Real - Festividades Natalícias7

3. – Associação Comercial e Industrial de Vila Real - Atribuição de subsídio/Atividades de Natal.....9

4. – Liga dos Combatentes – Núcleo de Vila Real - Pedido de apoio.....10

5. – Aero Clube de Vila Real - Pedido de apoio.....11

6. - Douro Alliance -Eixo Urbano do Douro - Solicitação de comparticipação financeira referente a 201812

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

7. – Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018 - 5ª Modificação Orçamental12

8. – Delegação de Competências nas Freguesias - Pessoal de Apoio às Refeições Escolares, Acolhimento e Prolongamento de Horário dos Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico14

9. – Classificação do Jardim Botânico da UTAD – Relatório Final15

10. – Pedido de revisão das taxas pagas pela emissão do alvará n.º 53/2017 – JOM LDA. – Projeto de Investimento de Interesse Municipal20

11. – Mercado Municipal - Renovação da licença do direito de ocupação da loja nº 1723

12. – Proposta de transferência do dia da realização da Feira de Levante e funcionamento do Mercado Municipal - Feriados em 2019.....24

13. – Prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações do Aeródromo - Aprovar a minuta de contrato25

14. – Balancete da Tesouraria - Período de 31 de outubro a 13 de novembro de 201826

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

15. – Processo nº 463/98 - Helder Nogueira da Silva - União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.....26

16. – Processo nº 157/18 - Leonor Carvalho Seixas Pires - Freguesia de Parada de Cunhos.....31

17. – Processo nº 21/81 - Emília de Jesus Pinheiro e outros - Freguesia de Folhadela.....36

18. - Processo n.º120/18 - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A - Freguesia de Vila Real.....39

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

19. – Dia Internacional das Montanhas - Atribuição de subsídio.....46

20. – V edição do Ultra Trail Serra do Marão - Atribuição de subsídio47

21. – Torneio de Campeões e Taça Fair play 2018/2019 - Atribuição de subsídio.....48

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO49

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** começou por cumprimentar o Presidente da Junta de Freguesia e todos os presentes, agradecendo a sua presença, e teceu algumas considerações sobre o funcionamento das reuniões públicas do executivo nas freguesias, que em regra acontecem na Câmara Municipal mas que praticamente não tinham quaisquer participações dos munícipes.

Explicou que eram reuniões normais do executivo onde são tratados os assuntos da Ordem de Trabalhos, mas existia a possibilidade de os munícipes poderem intervir no final da reunião colocando questões e ouvir do executivo as explicações que forem oportunas prestar sobre as mesmas.

O **Vereador António Carvalho** cumprimentou todos os presentes e também se referiu à mais-valia destas reuniões por permitir a participação de mais munícipes.

De seguida questionou o Sr. Presidente sobre uma situação que tinha levantado naquela sala há mais de dois anos que era a da reconstrução de um muro na estrada de Constantim para o Couto, porque na altura foi ali dito que ia ser feita uma intervenção ao abrigo do Programa das Intempéries. Agora a situação não é só esta porque mais abaixo na reta há uma zona a necessitar de intervenção para se evitar que a estrada possa ruir.

A pedido do Sr. Presidente, o **Eng.º José Claudino**, Chefe da DEI, informou que a obra foi tinha sido sinalizada aquando das intempéries de 2016, cujo pacote das obras identificadas ascendia a 654 000€, não tendo havido financiamento como era esperado, e que agora está prevista a sua resolução em conjunto com a freguesia. Quanto à segunda situação referida está prevista no pacote de pavimentações de estradas nas freguesias rurais, obra já adjudicada. -----

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Programa de concurso para atribuição de 1 habitação no Bairro dos Ferreiros por arrendamento

- Análise de propostas

----- 1. – Presente à reunião a análise de propostas o Programa de Concurso para atribuição de uma habitação no Bairro dos Ferreiros por arrendamento.

“De acordo com o Programa de Concurso para atribuição de uma habitação no bairro dos Ferreiros por arrendamento, tornado público através do Edital nº 44/2018, os interessados deviam instruir as suas candidaturas até ao dia 10 de setembro de 2018.

No seguimento das normativas descritas no Regulamento para os efeitos, foram instruídas 2 candidaturas destinadas ao respetivo fogo.

1. CANDIDATURAS APRESENTADAS

Candidatura	Nome do Candidato	NIF do Candidato
A	Sandra Maria da Costa Sílvia Moreira	221455302
B	Carlos Manuel Rodrigues Capelas	247296767

2. ADMISSÃO DAS CANDIDATURAS

2.1 CANDIDATURAS ADMITIDAS

2.1.1. Candidatura A

Sandra Maria da Costa Sílvia Moreira, portadora do NIF 221455302

- Cumpre as “Condições de Acesso” e entregou toda a documentação necessária para instruir a candidatura prevista no Regulamento.

Composição do agregado familiar	Grau de Parentesco	Rendimento Anual Bruto
Sandra Maria da Costa Silva Moreira	Candidata	9.744.00€
Paulo Alexandre Carvalho Moreira	Marido	5990.49€
Filipa Alexandra da Silva Moreira	Filha	0.00€
	Total de Rendimentos	15.734,49€

NOTA: O valor apurado corresponde aos declarados no IRS modelo 3, sendo que os mesmos correspondem aos Rendimentos Brutos.

2.1.1. Candidatura B

Carlos Manuel Rodrigues Capelas, portadora do NIF 247296767

- Cumpre as “Condições de Acesso” e entregou toda a documentação necessária para instruir a candidatura prevista no Regulamento.

Composição do agregado familiar	Grau de Parentesco	Rendimento Anual Bruto
Carlos Manuel Rodrigues Capelas	Candidato	7.798.00€
Cátia Andreia Teixeira Matias Capelas	Esposa	8.221.39€
Rodrigo Teixeira Capelas	Filho	0.00€
Total de Rendimentos		16.019.39€

NOTA: O valor apurado corresponde aos declarados no IRS modelo 3, sendo que os mesmos correspondem aos Rendimentos Brutos.

3. APLICAÇÃO DA MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO

Na sequência da análise detalhada das candidaturas realizadas apresenta-se os seguintes resultados:

3.1. Candidatura A

Variáveis	Fórmula	Pontuação obtida	Coefficiente	Classificação final
Idade média por adulto	$P = 40 - I$	$P = 40 - 38 = 2$	0.5	1
Rendimento	$P = \frac{(RABM/RAB)}{20}$	$P = \frac{(15.000,00€ / 15.734,49)}{20}$ $P = 0.95 * 20 = 19.06$	0.5	9.5
			Total	10.5

3.2. Candidatura B

Variáveis	Fórmula	Pontuação obtida	Coefficiente	Classificação final
Idade média por adulto	$P = 40 - I$	$P = 40 - 31.5 = 8.5$	0.5	4.25
Rendimento	$P = \frac{(RABM/RAB)}{20}$	$P = \frac{(15000.00€ / 16.019,39€)}{20}$ $P = 0.93 * 20 = 18.72$	0.5	9.36
			Total	13.61

4. POSICIONAMENTO DAS CANDIDATURAS

Na sequência da análise detalhada das candidaturas realizadas apresenta-se os seguintes resultados:

CANDIDATURAS ADMITIDAS

Candidatura	Nome do Candidato	Posição	Pontuação
B	Carlos Manuel Rodrigues Capelas	1º	13.61
A	Sandra Maria da Costa Sílvia Moreira	2º	10.5

4.1. ATRIBUIÇÃO DE FOGOS

De acordo com os resultados obtidos, apresenta-se a seguinte tabela com a atribuição dos fogos aos respetivos candidatos:

Lote	Localização	Tipologia	Área (m ²)	Renda Mensal (€)	ATRIBUIÇÃO
B	Rua do Corgo nº 4 e 6	T3	86	200€	Candidato B

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a atribuição da habitação à candidatura B, de Carlos Manuel Rodrigues Capelas, nos termos do relatório.-----

- Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Vila Real
- Festividades Natalícias

----- 2. – Presente à reunião officio do Centro Cultural Desportivo dos Trabalhadores do Município de Vila Real, registado sob o nº 22204, datado de 14/11/2018 do seguinte teor:

À semelhança dos anos anteriores, e como é do conhecimento de Vossa Excelência, as habituais festividades Natalícias dos trabalhadores do Município são organizadas pelo CCD, nomeadamente a **Festa de Natal dos Filhos dos Trabalhadores (animação, entrega de prendas e lanche – 16/12/2018)**, a **Ceia (15/12/2018)** de todos os funcionários do Grupo do Município de Vila Real e seus reformados, não esquecendo a

Missa em homenagem de todos os funcionários (Capela Nova – 15/12/2018 às 18:00), a Decoração do edifício sede do Município, inerente à quadra que se avizinha e ainda o Presépio agora envolvido na mostra de Natal, iniciativa que a Câmara organiza.

Estas festas, em plena época natalícia, pretendem, essencialmente, ser mais um espaço de alegre e salutar convívio entre todos os Trabalhadores do Município de Vila Real e respetivas famílias, pelo que a Direção do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Vila Real (CCD) as considera de extrema importância para a preservação de um bom ambiente de trabalho entre todos.

Neste sentido, e porque tais iniciativas têm encontrado, junto dos munícipes de Vila Real e de quem nos visita na época natalícia, reações extremamente positivas e mesmo elogiosas, vimos, pelo presente, solicitar a V. Exa autorização e cooperação para que tal se possa verificar, assim como um **apoio financeiro**. Este apoio é necessário para o êxito das atividades, uma vez que as questões sociais são ainda mais importantes em determinadas épocas do ano para o reforçar dos laços de solidariedade entre as nossas famílias.

No decurso deste pedido, e por forma a otimizar o aproveitamento dos recursos que nos poderão ser concedidos, especificamos os valores que, em reunião da Direção, foram avaliados, tendo sempre em conta o que mais conviria para os nossos sócios. Desta forma, após a análise das propostas que nos foram apresentadas, concluímos que 25 Euros por pessoa seria o valor mais razoável a pagar pela Ceia. Assim sendo, acordámos que o Sócio pagará 10 Euros, o seu respetivo cônjuge 20 Euros, o Não Sócio pagará 22 euros, estimando uma adesão de 300 pessoas. Para além desta despesa, o valor para as prendas da **Festa de Natal dos Filhos dos Trabalhadores** será de cerca de 6000 Euros e o **Presépio** terá um valor aproximado de 1500 Euros".

Por Despacho de 14/11/2018 o Senhor Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo tal como no ano anterior a atribuição de 2.500,00 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 4509, no projeto PAM nº 71/2018, com a classificação orgânica e económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta do Senhor Presidente, nos termos da alínea p) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Associação Comercial e Industrial de Vila Real

- Atribuição de subsídio/Atividades de Natal

----- 3. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A Associação Comercial e Industrial de Vila Real (ACIVR), pessoa coletiva n.º 500 989 524, irá colaborar, à semelhança dos anos transatos com o Município de Vila Real nas atividades de Natal, nomeadamente: Iluminação de Natal, aumento do número de ruas iluminadas para esta quadra, Mercado de Natal, com a participação exclusiva de artesãos e produtores locais, Mostra de Natal e Presépios envolvendo as Juntas de Freguesia e coletividades, animação de rua em diferentes pontos da cidade, onde se destacam a chegada do pai Natal, encontros de coros de Natal, desfile de elfos, natal radical, bem como nas atividades de animação previstas para a última noite do ano, incluindo o arraial de fogo-de-artifício.

Neste sentido, e tendo em conta o número de atividades previstas, bem como o custo associado à realização das mesmas, proponho à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 47.500 € para apoiar as atividades a desenvolver pela ACIVR”.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 4497, no projeto PAM n.º 184/2018, com a classificação orgânica e económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----
Vereador Nuno Augusto ausentou-se da discussão e votação deste ponto.-----

- Liga dos Combatentes – Núcleo de Vila Real

- Pedido de apoio

----- 4. - Presente à reunião ofício da Liga dos Combatentes - Núcleo de Vila Real registado sob o nº 21248, datado de 02/11/2018 do seguinte teor:

“O Núcleo de Vila Real da Liga dos Combatentes organiza/participa em várias atividades que englobam custos monetários suportados, essencialmente, pela quotização dos seus sócios.

No corrente ano já concretizamos alguns eventos/comemorações, de acordo com o previsto no nosso calendário de atividades e, até ao fim do ano, prevemos ainda levar a efeito o dia de Finados, o Armistício, o almoço de S. Martinho e a “**Homenagem aos Militares Mortos no Ex-Ultramar**” no dia 1º de dezembro, em colaboração com a respetiva Comissão e o RI 13. Para este evento, solicitamos que V. Exa. se digne autorizar a colocação de placas com o nome dos combatentes falecidos durante a guerra colonial, no monumento aos “Soldados de Portugal”.

Neste sentido, solicitamos ainda a V. Exa. um apoio financeiro no valor de 680,00 €, necessários para a concretização deste objetivo que personalizará o monumento em questão”.

Em 04/11/2018 o Vereador Carlos Silva emitiu o seguinte Despacho:

“Face ao teor da homenagem e à data comemorativa, julgo ser de autorizar a colocação da placa referenciada. Ao DAF para enquadramento do apoio solicitado”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 4494, no projeto PAM nº 206/2018, com a classificação orgânica e económica 040701, no valor de 500 €.

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a comparticipação financeira de 500,00 € (quinhentos euros), nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Aero Clube de Vila Real

- Pedido de apoio

----- 5. - Presente à reunião ofício do Aero Clube de Vila Real registado sob o nº 21155, datado de 31/10/2018 do seguinte teor:

“Infelizmente, a passagem da tempestade ocorrida na noite de 13 para 14 de outubro deixou a cobertura da sala de formação e do hangar do Aeroclub, da forma que as fotografias anexas documentam.

O orçamento para a reparação da cobertura é no valor de € 980,00 (novecentos e oitenta euros), sendo que, o Aeroclub já com a ajuda dos seus associados dispõe de apenas € 260,00 (duzentos e sessenta euros).

A nossa escola de pilotagem tem sido a única unidade de formação no concelho e no distrito de Vila Real, responsável pela formação inicial de pilotos, que nalguns casos, continuaram os seus estudos e puderam assim abraçar uma carreira profissional na aviação.

Por estas razões, julgamos importante manter o bom funcionamento da escola, sendo necessário e urgente reparar os estragos. Face ao inverno que se avizinha, pedimos a sua melhor compreensão e apoio financeiro, para levar a cabo as obras necessárias e evitar mais estragos no interior do edifício e nos equipamentos da escola e pilotagem”.

Em 04/11/2018 o Vereador Carlos Silva emitiu o seguinte Despacho:

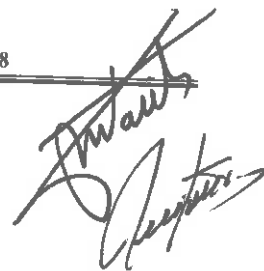
“Para enquadramento do apoio solicitado”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 4499, no projeto PAM nº 140/2018, com a classificação orgânica e económica 080701, no valor de 500 €.

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a comparticipação financeira de 500,00 € (quinhentos euros), nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Vereador Manuel Trindade Moreira ausentou-se da discussão e votação deste ponto.-----

- Douro Alliance -Eixo Urbano do Douro
- Solicitação de comparticipação financeira referente a 2018



----- 6. – Presente à reunião ofício da Douro Alliance - Eixo Urbano do Douro, registado sob o n.º22417/2018, datado de 16/11/2018, do seguinte teor:

“ No âmbito do Plano de Atividades e Orçamento, aprovado para 2018, a Associação Municípios Douro Alliance vem por este meio solicitar a comparticipação financeira do Município de Vila Real, no valor de 25 000€.

O valor apresentado foi definido, considerando os aditamentos por projeto realizados pelo Município de Vila Real em anos transatos, considerando as despesas já realizadas até 31 outubro de 2018 e as despesas a realizar até ao final do ano de 2018.

Por Despacho de 16/11/2018 o Senhor Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 4555, no projeto PAM nº 210/2018, com a classificação orgânica e económica 04050104.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a comparticipação financeira de 25.000€ (vinte e cinco mil euros).**-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018
- 5ª Modificação Orçamental

----- 7. – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Nos termos do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) os municípios podem efetuar

Alterações Orçamentais que incluem reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações.

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de dotações orçamentais de classificações económicas de despesas com pessoal, bem como em determinados projetos do PPI e do PAM, tendo como contrapartida a dotação de outras classificações económicas dos mesmos ou de outros projetos;

Considerando ainda a necessidade de se proceder a reforços de dotações económicas de transferências de capital (apoio a investimentos das Freguesias e de Associações Culturais e Desportivas), previstas em projetos do PAM, com o valor de € 201.550,00, tendo como contrapartida a diminuição da dotação de classificações económicas de projetos do PPI, resultando na seguinte variação nos documentos previsionais de gestão:

Documentos	Reforços	Diminuições
PAM	201.550,00 €	
PPI		201.550,00 €
Total	201.550,00 €	201.550,00 €

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 17 de outubro de 2017, que seja efetuada uma **4ª Alteração Orçamental dos documentos previsionais para 2018** (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) no valor de € **994.290,00** (novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa euros), conforme mapa seguinte:

Classificação Económica	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	106.200,00 €	106.200,00 €	0,00 €
02.01	Aquisição Bens	45.450,00 €	8.250,00 €	37.200,00 €
02.02	Aquisição de Serviços	285.170,00 €	276.940,00 €	8.230,00 €
03	Juros e Outros Encargos	10.000,00 €		10.000,00 €
04	Transferências Correntes	76.920,00 €	4.700,00 €	72.220,00 €
05	Subsídios	13.750,00 €		13.750,00 €
06	Outras Despesas Correntes	1.150,00 €	142.550,00 €	-141.400,00 €

	Total Corrente	538.640,00 €	538.640,00 €	0,00 €
07	Aquisição de Bens de Capital	254.100,00 €	268.850,00 €	-14.750,00 €
08	Transferências de Capital	201.550,00 €		201.550,00 €
09	Ativos Financeiros		47.800,00 €	-47.800,00 €
10	Passivos Financeiros		139.000,00 €	-139.000,00 €
11	Outras Despesas Capital			0,00 €
	Total Capital	455.650,00 €	455.650,00 €	0,00 €
	Total Geral	994.290,00 €	994.290,00 €	0,00 €

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Delegação de Competências nas Freguesias - Pessoal de Apoio às Refeições Escolares, Acolhimento e Prolongamento de Horário dos Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico

----- **8.** – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Considerando que a Assembleia Municipal na sua sessão de 30/04/2018 aprovou a minuta dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências a celebrar com as Freguesias do Concelho, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 120º do Anexo I da Lei n.º 75/2013;

Considerando que este modelo de Contrato Interadministrativo introduziu novas competências na área da Educação, nomeadamente a Contratação de pessoal de apoio às Refeições Escolares, Acolhimento e Prolongamento de Horário dos Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico;

Considerando que para a concretização destas competências a Câmara Municipal disponibilizará às Freguesias uma comparticipação financeira global que constará no orçamento municipal, e processada por duodécimos, tendo como referência os seguintes valores para a contratação de pessoal em regime de tarefa:

Tarefas	Horários	17 Setembro a 21 Dezembro			3 a 21 dez.
		Nº horas	Nº dias escolares	Valor hora	Nº dias escolares
Acolhimento	07H45-09H00	1,25	72	3,82 €	15
Almoço	12H00-14H00	2			

Prolongamento Horário					
Jardins de Infância	16H00-19H15	3,25			
1º Ciclo do Ensino Básico	17H30-19H15	1,75			

Nota: O nº de dias escolares, inclui dias de interrupção letiva em estabelecimentos escolares abertos para apoio às famílias.

Considerando que não foi previsto no Orçamento para 2018 dotação para financiar as despesas das Freguesias nesta área, que é devida desde o início do ano letivo 2018/2019, até ao final do 1º período, uma vez que o restante ano letivo está já previsto no Orçamento para 2019;

Considerando o levantamento das necessidades de pessoal, tendo em consideração o nº de alunos no acolhimento, nas refeições e no prolongamento do horário das EB1 e JI, e também os alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE);

Considerando que ainda existem algumas colaboradoras nas Escolas com contratos CEI's através da Câmara Municipal até 2/12/2018, data a partir da qual passarão para a responsabilidade das freguesias;

Nesta sequência, proponho que o Sr. Vereador do Pelouro da Educação submeta à aprovação da Câmara Municipal, a transferência para as freguesias das importâncias constantes no mapa que se anexa, referentes ao 1º período do ano letivo 2018/2019, sem embargo de poderem vir a ser corrigidos alguns valores face ao nº de dias em que os estabelecimentos escolares estejam abertos durante as interrupções letivas”.

Por despacho de 14/11/2018 o Vereador José Maria Magalhães, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a transferência para as freguesias das importâncias constantes no mapa anexo à presente ata, nos termos da informação dos serviços.-----

- Classificação do Jardim Botânico da UTAD – Relatório Final

----- 9. – Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação:

Factos:

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 29º do D.L. n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, elabora-se o presente relatório final, decorrido o período de audiência prévia.

Através do Aviso n.º 7535/2018 foi publicitada em 5 de junho de 2018 na II Série do Diário da República a decisão de abertura do procedimento de classificação do Jardim Botânico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), que abrange os prédios mistos descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1522 da Freguesia de Vila Real (S. Pedro) e 3524 da Freguesia de Folhadela e inscritos nas respetivas matrizes sob os artigos 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1683, 1684, 1686, 1687, 1899, 1938, 1969, 1970, 1971, 1973, 1974, 2021, 2033, 3471, 3473, 3475, 3965.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 94º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro foi solicitada a emissão de parecer à Direção Regional de Cultura do Norte.

A referida entidade não se pronunciou, tendo no entanto, por contacto telefónico efetuado em 18/07/2018, comunicado que não se iriam opor ao procedimento de classificação, podendo avançar com o procedimento.

Nessa sequência, o Executivo Municipal deliberou em 27/08/2018 aprovar o projeto de classificação do Jardim Botânico da UTAD como bem imóvel de interesse municipal e notificar os proprietários dos prédios abrangidos e outros eventuais interessados para se pronunciarem querendo, em sede de audiência prévia nos termos legais exigidos.

O período de audiência prévia do projeto de decisão de classificação referido anteriormente, foi publicado na II Série do Diário da República em 24-09-2018 através do Aviso n.º 13585/2018, pelo prazo de 30 dias. Aquando desta publicação foram ainda notificados os proprietários dos prédios em causa.

Neste âmbito, não houve qualquer pronúncia.

Análise:

A classificação do património cultural é o ato final do procedimento administrativo mediante o qual se reconhece o valor e o estatuto de um bem cultural, sujeitando-o a um regime jurídico específico decorrente daquela qualidade.

De acordo com o artigo 2.º do DL 309/2009, de 23 de outubro e artigo 15.º da Lei n.º107/2001, de 8 de setembro, um bem imóvel é classificado nas categorias de

monumento, conjunto ou sítio, nos termos em que tais categorias se encontram definidas no direito internacional. A classificação de um bem imóvel pode abranger prédios rústicos e prédios urbanos, edificações ou outras construções que se incorporem no solo com caráter de permanência, bem como jardins, praças ou caminhos.

Por sua vez, a graduação do interesse cultural é efetuada nos termos do já referido artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, considerando-se de interesse municipal, os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município.

Para o efeito, e sendo, no entanto conveniente a obtenção de parecer dos serviços técnicos sobre esta matéria, procurou avaliar-se o interesse cultural do imóvel, tendo em consideração os critérios previstos no artigo 17.º da Lei 107/2001.

Está em causa um imóvel reconhecido como um dos maiores jardins botânicos da Europa, composto por cerca de 1000 espécies vivas, incorporando paisagens de castanheiros, carvalhos autóctones, pinheiros, eucaliptos em cerca de 10ha, e contando ainda com 17 coleções temáticas, formando um variado conjunto arquitetónico-paisagista.

Representa uma importante ferramenta de divulgação e de conservação das espécies vegetais de Portugal, tendo como preocupação primordial o papel da conservação da biodiversidade e da sensibilização do público sobre a utilidade e o valor dos recursos vegetais para a vida da Terra.

O Jardim Botânico assume o papel de um museu vivo que se pretende aberto ao público, de inegável importância para a conservação e divulgação da biodiversidade existente neste Município.

Como referido pela Direção Geral do Património Cultural, as paisagens com valor cultural e jardins históricos testemunham as forma como o Homem se relacionou com o ambiente natural ao longo do tempo.

É neste contexto que se torna determinante a conservação e salvaguarda do património paisagístico, exigindo uma abordagem sistémica e integrada, face à expressão territorial de muitas destas paisagens, as suas componentes inertes e construídas e a diversidade de contextos.

Esta é a preocupação e vocação do Jardim Botânico, o qual se apresenta ao público como uma realidade a ser desfrutada em todas as suas valências: cultural, didática, de interesse científico e de investigação e de lazer.

Está em causa um imóvel que, no domínio paisagístico, face à sua dimensão e biodiversidade existente, traduz um testemunho notável de paisagens e vivências, pela sua singularidade, representando um bem de valor cultural de significado preponderante para o município.

Perante o reconhecimento nacional e internacional da qualidade do Jardim Botânico da UTAD, realça-se o seu papel fundamental na conservação e divulgação do espaço ambiental de Vila Real, entendendo-se que se trata de um bem a salvaguardar, circunscrito a um âmbito predominantemente municipal.

Por fim, importa referir que a decisão final do procedimento de classificação deverá ser comunicada ao IGESPAR e à Direção Regional de Cultura assim como providenciar-se a sua publicação no Diário da República nos termos e para os efeitos do estabelecido nos artigos 32.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 309/2009. Igualmente, deverá promover-se o respetivo registo junto da Conservatória do Registo Predial nos termos previstos no art.º 39º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro.

Refere-se ainda que, nos termos do disposto no artigo 43.º da Lei 107/2001, de 8 de setembro na sua redação atual, aplicável por força do artigo 62.º do DI 309/2009, os imóveis classificados como de interesse municipal beneficiam automaticamente de uma zona geral de proteção de 50 metros, podendo ainda, caso se justifique, ser delimitada uma zona especial de proteção, apesar de não existir obrigatoriedade, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º da Lei 107/2001.

Conclusão:

Pelo exposto, ao abrigo do disposto na al. t) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

I - Classificar o Jardim Botânico da UTAD como Bem imóvel de Interesse Municipal, que abrange os prédios mistos descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1522 da Freguesia de Vila Real (S. Pedro) e 3524 da Freguesia de Folhadela e inscritos nas respetivas matrizes sob os artigos 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1683, 1684, 1686, 1687, 1899, 1938, 1969, 1970, 1971, 1973,

1974, 2021, 2033, 3471, 3473, 3475, 3965, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001.

II - Notificar e comunicar a decisão final aos proprietários, ao IGESPAR, e à Direção Geral do Património Cultural;

III - Proceder à publicação da decisão final no Diário da República e respetivo registo junto da Conservatória do Registo Predial”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“À Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho, concordo. Pode ser submetido à reunião de CM”

Por despacho de 14/11/2018 a Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta nos termos proposto:**

1. – Classificar o Jardim Botânico da UTAD como bem imóvel de Interesse Municipal, que abrange os prédios mistos descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1522 da Freguesia de Vila Real (S.Pedro) e 3524 da Freguesia de Folhadela e inscritos nas respetivas matrizes sob os artigos 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676,1677,1678, 1679, 1680, 1683, 1684, 1686, 1687, 1899, 1938, 1969, 1970, 1971, 1973, 1974, 2021, 2033, 3471, 3473, 3475, 3965, nos termos do disposto n.º6 do artigo15.º da lei n.º107/2001.

2.-Notificar e comunicar a decisão final aos proprietários, ao IGESPAR, e à Direção Geral do Património Cultural;

3. – Proceder à publicação da decisão final no Diário da República e respetivo registo junto da Conservatória do Registo Predial.-----

- Pedido de revisão das taxas pagas pela emissão do alvará n.º 53/2017 – JOM LDA. – Projeto de Investimento de Interesse Municipal

----- 10. – Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

“Informação:

Factos:

A empresa JOM LD.ª veio requerer a revisão das taxas já pagas pela emissão do alvará de obras n.º 53/17 emitido em 06-04-2017 para construção de um edifício comercial no valor de 28.232,66€, tendo em conta a redução atribuída de 84% pela Câmara Municipal no âmbito do procedimento de classificação do respetivo investimento como Projeto de Investimento de Interesse Municipal.

Solicita a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística informação sobre a possibilidade de revisão das taxas pagas nos termos pretendidos pela Requerente.

Análise:

A questão que aqui importa esclarecer é a de saber se: os valores pagos pelas taxas municipais antes da entrada no pedido de classificação de projeto de investimento de interesse municipal em causa podem ser devolvidos atendendo à deliberação da Câmara Municipal tomada em momento posterior.

Entendemos que não.

Vejam os.

No dia 01-06-2017 a empresa JOM Ld.ª requereu a classificação do seu projeto de instalação de uma unidade comercial na cidade de Vila Real como Projeto de Investimento de Interesse Municipal e a, conseqüente, obtenção da redução do pagamento de taxas municipais e isenção do pagamento de IMI.

A essa data, já a requerente havia procedido ao pagamento da quantia 28.232,66€ pela emissão do alvará para a realização das obras e pela Taxa Municipal de Urbanização, facto que ocorreu em 04-04-2017.

Em 19-06-2017 a Câmara Municipal deliberou o seguinte:

- 1 – Considerar o projeto de instalação de uma unidade comercial na cidade de Vila Real promovida pela JOM Ld.^a objeto de atribuição de benefícios fiscais, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º G-1/2º enquadrável no Código Regulamentar;
- 2 – Reduzir a taxa do IMI em 84%, pelo prazo de 5 anos, das frações urbanas resultantes do imóvel registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 869 e com o artigo matricial n.º 344 – R da Freguesia de Vila Real;
- 3 – Reduzir em 84% a taxas municipais que viessem a ser devidas.

Esta deliberação foi proferida tendo como suporte a informação dos Serviços Camarários que analisaram o pedido de classificação do projeto apresentado pela JOM LD.^a, tendo a este propósito referido o seguinte:

Segundo informação prestada pelos Serviços da Divisão de Gestão Urbanística, a requerente apresentou um pedido de licenciamento que corre termos sob o n.º 131/2016, tendo já procedido ao pagamento de algumas taxas, pelo que, estes tributos não serão contabilizados para efeitos da isenção/redução que vier a ser concedida.

Efetivamente, o artigo G-1/4º (*Condições objetivas*) do Código Regulamentar, na versão vigente à data da análise da pretensão, dispunha que:

- 1 – Só são considerados os projetos de investimento cuja realização não se tenha iniciado à data da notificação da aprovação da candidatura a benefícios fiscais municipais ou taxas.*
- 2 – Não podem ser contabilizadas as despesas efetuadas com o referido projeto de investimento em data anterior à notificação da aprovação do mesmo.*

Nestes termos, a deliberação da Câmara Municipal de 19-06-2017 que reduziu em 84% as taxas municipais aplica-se apenas àquelas taxas que vieram a ser devidas a partir daquele momento, como aconteceu com a taxa de ocupação da via pública e com a taxa pela emissão da autorização de utilização.

De referir que, a redação do citado artigo G-1/4º do Código Regulamentar sofreu alterações no âmbito da 3ª alteração ao Código Regulamentar que entrou em vigor no dia 1 de outubro de 2018, no sentido de permitir que sejam contabilizadas as despesas

efetuadas com o respetivo projeto nos 6 meses anteriores à data da apresentação da candidatura a benefícios fiscais municipais.

Acontece que, não obstante, a retroatividade dos efeitos dos regulamentos ser legalmente admissível nos casos em que o seu conteúdo não seja desfavorável ao administrado (cfr. art.º 141º do C.P.A.), o certo é que não foram atribuídos efeitos retroativos às alterações introduzidas pela 3ª alteração ao Código Regulamentar (cfr. art.º 34º da 3ª Alteração do Código Regulamentar do Município de Vila Real), pelo que, se aplica a regra geral de que essas alterações apenas dispõem para situações futuras.

Assim, de acordo com a disposição vigente à data da análise do pedido de classificação do projeto de instalação de unidade comercial como Projeto de Investimento de Interesse Municipal, a deliberação da Câmara Municipal de 19-06-2017 que reduziu em 84% as taxas municipais, aplica-se apenas às taxas que foram liquidadas a partir daquele momento, pelo que, não é possível a devolução dos valores pagos respeitantes pela emissão do alvará para a realização das obras e pela taxa municipal de urbanização.

Conclusão:

1º - Em 01-06-2017 a empresa JOM Ld.^a requereu a classificação do seu projeto de instalação de uma unidade comercial na cidade de Vila Real como Projeto de Investimento de Interesse Municipal e, conseqüentemente, a obtenção da redução do pagamento de taxas municipais e isenção do pagamento de IMI.

2º - A essa data, já a requerente havia procedido ao pagamento da quantia 28.232,66€ pela emissão do alvará para a realização das obras e pela Taxa Municipal de Urbanização no âmbito do processo de licenciamento n.º 131/2016.

3º - Em 19-06-2017 a Câmara Municipal deliberou reduzir em 84% a taxas municipais que viessem a ser devidas pela empresa JOM Ld.^a. decisão que nos termos do artigo G-1/4º (*Condições objetivas*) do Código Regulamentar, na versão vigente à data da análise da pretensão, aplica-se apenas às taxas devidas a partir daquele momento, como aconteceu com a taxa de ocupação da via pública e com a taxa devida pela emissão da autorização de utilização.

4º - O artigo G-1/4º do Código Regulamentar sofreu alterações no âmbito da 3ª alteração ao Código Regulamentar que entrou em vigor no dia 1 de outubro de 2018, no sentido de permitir que sejam contabilizadas as despesas efetuadas com o respetivo projeto nos 6 meses anteriores à data da apresentação da candidatura a benefícios fiscais municipais, no entanto, não foram expressamente atribuídos efeitos retroativos às alterações introduzidas pela 3ª Alteração ao Código Regulamentar (cfr. art.º 34º da 3ª Alteração do Código Regulamentar do Município de Vila Real).

5º - Assim, de acordo com a disposição vigente à data da análise do pedido de classificação do projeto de instalação de unidade comercial como Projeto de Investimento de Interesse Municipal, a deliberação da Câmara Municipal de 19-06-2017 que reduziu em 84% as taxas municipais, aplica-se apenas às taxas que foram liquidadas a partir daquele momento, pelo que, não é possível a devolução dos valores pagos respeitantes pela emissão do alvará para a realização das obras e pela taxa municipal de urbanização”.

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, Concordo. Deve ser submetido à reunião de CM com parecer desfavorável dos serviços relativamente à devolução de parte das taxas pagas”.

Por despacho de 06/11/2018 o **Senhor Presidente da Câmara**, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Indeferir o pedido nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Mercado Municipal**

- **Renovação da licença do direito de ocupação da loja nº 17**

----- **11.** - Presente à reunião requerimento de Filipe Gouvinhas Fontinha, registado sob o nº 19839 datado de 11/10/2018, solicitando a renovação da licença do direito de ocupação da loja nº 17 no Mercado Municipal, por mais 10 anos a partir do dia 31 de janeiro de 2019.



O Núcleo de Mercados e Feiras emitiu a seguinte a seguinte informação:

“O direito de ocupação da loja n.º 17 do Mercado Municipal foi atribuído ao requerente por transferência da posição contratual de Marcelo Fernandes Bicho, nos termos da deliberação de 26.01.2015, terminando em 31 de janeiro de 2019. O novo Código Regulamentar, no seu n.º 1 do artigo D-4/44.º, determina que a licença é atribuída pelo prazo de 10 anos, podendo ser renovável a pedido do interessado. Nestes termos, salvo melhor opinião, a Câmara Municipal pode autorizar a renovação do direito de ocupação pelo prazo de 10 anos, de 31 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2029”.

A Chefe dos Serviços Jurídicos e Fiscalização emitiu o seguinte parecer:

“Propõe-se que o assunto seja submetido à reunião do Executivo Municipal”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Carlos Silva, Pode ser submetido à reunião da CM para eventual deferimento”.

Por despacho de 04/11/2018 o Vereador Carlos Silva, concordou com a proposta remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal para deliberação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido, nos termos da informação dos serviços.**

- **Proposta de transferência do dia da realização da Feira de Levante e funcionamento do Mercado Municipal**

- **Feriados em 2019**

----- 12. – Presente à reunião informação do Núcleo de Mercados e Feiras do seguinte teor:

1. Dado que o Dia de Ano Novo (terça-feira) coincide com a realização da Feira de Levante e funcionamento do Mercado Municipal.
2. O dia 19 de abril de 2019 (Sexta-feira Santa) é, também, coincidente com a realização da Feira de Levante e funcionamento do Mercado Municipal.
3. O dia 01.11.2019, comemorativo do Dia de Todos os Santos, coincidir com uma sexta-feira e, conseqüentemente, com a realização da Feira de Levante e funcionamento do Mercado Municipal.

Propõe-se, para vigorar no ano de 2019, o seguinte:

- a) Que, relativamente ao ponto 1, os mesmos tenham lugar no dia anterior, isto é, dia 31 de dezembro de 2018 (segunda-feira) de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º D-4/15.º e item iv) da alínea a) do n.º 1 do art.º D-4/55.º do Código Regulamentar;
- b) Que, relativamente ao ponto 2, seja mantido o dia da realização da Feira de Levante e do Mercado Municipal, encerrando o Mercado Municipal no dia 22 de abril (segunda-feira), em conformidade com o comércio tradicional, tal como se vem fazendo em anos anteriores, sendo, por isso, mais favorável para os comerciantes e consumidores.
- c) Que, relativamente ao ponto 3, que os mesmos tenham lugar no dia anterior, isto é, dia 31 de outubro (quinta-feira) de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º D-4/15.º e item iv) da alínea a) do n.º 1 do art.º D-4/55.º do Código Regulamentar;

Que, no caso desta proposta merecer deliberação favorável, sejam afixados editais nos locais do costume, bem como fazer a sua divulgação através do sítio da internet do Município”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

Ao Vereador Carlos Silva concordo. Pode ser submetido à aprovação da CM.

Por despacho de 13/11/2018 o Vereador Carlos Silva, concordou com a proposta remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal para aprovação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta contida nos termos da informação dos serviços.**-----

- Prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações do Aeródromo
- Aprovar a minuta de contrato

----- 13. – Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião, para aprovação, a minuta de prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações do Aeródromo, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Firma Linhaveloz – Segurança Privada, Lda., pelo valor de € 88.704,00 (oitenta e oito mil setecentos e quatro euros), ao qual

acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta de contrato.**-----

- **Balancete da Tesouraria**

- **Período de 31 de outubro a 13 de novembro de 2018**

----- 14. – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 31 de outubro a 13 de novembro de 2018, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	1.148.871,08
Cobrado Durante o Período	57.694,97
Pago Durante o Período	759.442,82
Saldo para a Semana Seguinte	2.978.857,56
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	1.957.372,04
• De Operações Não Orçamentais	1.021.485,52

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- **Processo n° 463/98**

- **Helder Nogueira da Silva**

- **União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo**

----- 15. – Requerimento de Helder Nogueira da Silva registado sob o n° 10145/18,

datado de 07/06/2018, submetendo para apreciação do Executivo a legalização de trabalhos efetuados numa habitação unifamiliar e legalização de um armazém e anexo, sito no Lugar do Cimo da Costa - Flores, Borbela, União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º5601/18 datado de 3/4/2018 constante do processo n.º465/98 vem o requerente solicitar a legalização de trabalhos efetuados numa habitação unifamiliar e legalização de um armazém e um anexo localizada no Lugar do Cimo da Costa – Flores - Borbela.

2. PRETENSÃO

2.1 Descrição da pretensão

O requerente pretende legalizar as obras efetuadas para a obtenção da licença de utilização.

O requerente pretende a legalização ao abrigo do art.º 102.º – A do RJUE.

2.2 Enquadramento da pretensão

A pretensão tem enquadramento legal no disposto do art.º 102.º – A do RJUE.

3. ANTECEDENTES

O projeto teve Alvará de Obras de Construção n.º564/99.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria 113/2015 de 22 de abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

4.1 Outros elementos necessários à análise:

Georreferenciação - Correta

4.2 Termos de responsabilidade/Certificados:

Termo de responsabilidade referente aos arranjos exteriores;

Termo de responsabilidade referente ao comportamento térmico;

Termo de responsabilidade referente à segurança contra incêndios em edifícios;

Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.

Termo de responsabilidade subscrita por técnico habilitado para efeitos de emissão de alvará de licença de utilização;

Declaração ou outra prova de reconhecimento da capacidade profissional dos técnicos;

Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto;

Termo de responsabilidade relativo à conformidade da obra com a acústica;

Termo de responsabilidade relativo à conformidade da obra com a estabilidade;

Termo de responsabilidade relativo ao gás – neste termo o técnico refere que não apresenta por estar isento ao abrigo do artigo 3.º do DL 97/2017 de 10 de agosto;

Ficha de elementos estatísticos Q3

Ficha de elementos estatísticos Q4

Termo de responsabilidade referente às redes prediais de águas e esgotos e águas pluviais;

Comprovativos da ligação à rede pública existente:

- . Fatura referente às telecomunicações;
- . Fatura referente à eletricidade;
- . Fatura referente à rede de água e esgotos.

5. CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

Trata-se de uma parcela de terreno identificado na CRP como: prédio urbano com área total de 1284m², matriz com o n.º20. Confronta a norte com Ministério da Defesa, sul com particular, nascente com particular e poente com caminho público.

6. LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

Face à declaração de herdeiros apresentada não há nada a opor.

7. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

7.1. Carta de ordenamento

- . Qualificação do solo – O terreno em causa encontra-se classificado como “Solo urbano – Área consolidada com dominância de habitação unifamiliar tipo HU2”.

7.2 Carta de condicionantes

Condicionantes – O terreno encontra-se no limite do Perímetro da Região Demarcada do Douro.

7.3 Servidões

Perímetro da Região Demarcada do Douro.

8. ANÁLISE DA PRETENSÃO

8.1 Caracterização da pretensão

O requerente pretende legalizar um armazém, um anexo e alterações efetuadas na habitação para a obtenção da licença de utilização.

8.1.1 Parâmetros urbanísticos

Área total da parcela – 1284,00 m²

Área de impermeabilização total 345,60

Edificação	Área licenciada	Área proposta
Cave	76,00m ²	88,47m ²
Rás-do-chão	257,22m ²	213,80m ²
Sótão	141,00m ²	172,39m ²
Armazém	-	99,00m ²
Anexo	-	33,00m ²

Alinhamentos – Tendo em conta os afastamentos das edificações existentes na envolvente, a proposta não é dissonante do existente;

N.º de lugares de estacionamento: Estão assegurados;

Caraterísticas da via de acesso: O caminho encontra-se pavimentado. Relativamente à largura do mesmo verifica-se que já existem alinhamentos definidos pelas edificações existentes, pelo que esta situação pode ser aceite.

8.1.2 Conformidade do projeto de arquitetura

8.1.2.1 PDM

Alinhamentos – Tendo em conta os afastamentos das edificações existentes na envolvente, a proposta não é dissonante do existente;

Anexo – Nada a opor;

Armazém - Enquadramento no artigo 86-B:

Considerando que este edifício existe antes de 27 de junho de 2017 (data do início da publicação pública da alteração do PDM) propõe-se que beneficie do procedimento especial de regularização.

Trata-se de um armazém com o uso de arrumos. É muito comum na periferia do centro urbano existirem armazéns de apoio quer à agricultura familiar quer para arrumos de alfaias agrícolas.

Esta edificação para arrumos já existia em 1998, data em que foi licenciada a habitação. Pode-se verificar a mancha de implantação no processo n.º463/98. À data era possível existir edificações anexas ao edifício principal para além dos anexos (edifícios complementares à habitação).

Face ao exposto e considerando que esta edificação não provoca prejuízos relativamente à envolvente já edificada propõe-se que a legalização da edificação em causa seja aceite.

8.1.2.2 Pareceres a entidades externas e serviços municipais

Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN): No âmbito do DL 309/2009 de 23 de Outubro em virtude do local se encontrar em zona de proteção do aviso 15170/2010 publicado em DR, 2ª série de 30 de Julho de 2010. A DRCN foi consultada visto que estava localizada no limite da servidão.

A DRCN considerou que a pretensão estava fora da servidão.

8.1.2.3 Código Regulamentar

Tendo em conta que se trata de uma legalização e que o código regulamentar pode ser considerado uma norma técnica, face ao estabelecido no n.º 5 do art. 102º-, a pretensão está dispensada do cumprimento de normas técnicas relativas à construção.

8.1.2.4 Aspeto Exterior e Inserção Urbana e Paisagística

Considerando que se trata de uma legalização e que a cércea e os alinhamentos são os dominantes na envolvente, não há nada a referir.

8.1.2.5 Infraestruturas

Face aos comprovativos da ligação à rede pública existente apresentados pelo requerente não há nada a referir.

8.1.2.6 RGEU

Remete-se o cumprimento do diploma para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8.1.2.7 Normas Técnicas de Acessibilidades

Remete-se o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8.1.2.8 Regulamento Geral do Ruído

Remete-se o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8.1.2.9 Outras Disposições Regulamentares

O cumprimento das disposições regulamentares relativas à segurança, habitabilidade e construção, bem como da legislação específica aplicável, é da responsabilidade do técnico autor do projeto e titular do Termo de Responsabilidade.

9. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Nada a referir.

10. CONCLUSÃO

Face ao exposto a pretensão reúne condições de aprovação devendo o presente pedido ser remetido à reunião de câmara para decisão, uma vez que se trata de uma legalização ao abrigo do artigo 86-B do Plano Diretor Municipal (PDM)”.

Por despacho de 07/11/2018 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido nos termos da informação dos serviços.-**

- Processo n° 157/18

- Leonor Carvalho Seixas Pires

- Freguesia de Parada de Cunhos

----- 16. – Requerimento de Leonor Carvalho Seixas Pires registado sob o n° 13669/18, datado de 19/07/2018, submetendo para apreciação do Executivo um projeto de legalização de umas construções destinadas a arrumos e galinheiro, sito no Lugar da Bouça, Granja, Freguesia de Parada de Cunhos.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 13669 de 2018.07.19, constante do processo n.º 157/18, vem o requerente, apresentar um projeto de legalização de umas construções destinadas as arrumos e galinheiro, existentes no lugar da Bouça de Parada, Ganja, freguesia de Parada de Cunhos.

2. PRETENSÃO

2.1 Descrição da pretensão

O requerente pretende com o presente processo a legalização de construções destinadas a arrumos e churrasqueira, existentes numa parcela de terreno contígua à sua habitação.

2.2 Enquadramento da pretensão

A operação urbanística enquadra-se no artigo 102-A, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Foi solicitado parecer à DRCN.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Nada a referir.

5. CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

O terreno objeto do presente pedido, possui uma área de 650,00 m², confronta a Poente com Estrada Nacional e encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 1010/20000322, correspondendo à matriz rústica n.º 771 da Freguesia de Parada de Cunhos.

6. LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário do terreno.

7 LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

7.1. Carta de ordenamento

O local encontra-se classificado na Planta de Ordenamento como Espaço Urbano Tipo HU2.

7.2 Carta de condicionantes

O local encontra-se em ZEP do Alto Douro Vinhateiro.

8. ANÁLISE DA PRETENSÃO

8.1 Caracterização da pretensão

8.1.1 Parâmetros urbanísticos

Pretende-se fazer 3 construções, sendo uma um alpendre, outra destinada a churrasqueira e outra destinada a arrumos e galinheiro.

A parcela confronta a poente com estrada nacional, estando as construções afastadas da zona da estrada mais de 20,00 metros daí não foi solicitado parecer às infraestruturas de Portugal, visto que cumpre o disposto na alínea d), do n.º 8, do artigo 32º, da lei n.º 34/2015 de 27 de Abril.

As construções existentes têm 1 piso, e no total existe uma área de implantação de 134,10 m² e de impermeabilização de 204,30 m².

As construções encostam aos limites Norte e Nascente, sendo previsto um afastamento de 25,45, metros à estrada nacional.

Para a utilização existente não são necessários quaisquer lugares de estacionamento.

8.1.2 Conformidade do projeto de arquitetura

8.1.2.1 PDM

a) O local encontra-se classificado na Planta de Ordenamento como Espaço Urbano Tipo HU2.

b) Nos termos do artigo 12º, do Regulamento do PDM, o uso pretendido pode-se considerar compatível com a classe de espaço definida na Planta de Ordenamento do PDM.

c) A área de impermeabilização, 204,30 m², que corresponde a 31,43 % da área da parcela, encontra-se dentro do permitido pelo n.º 3, do artigo 47º, do Regulamento do PDM em vigor.

d) De acordo com a alínea d), do n.º 1, do artigo 14º, do Regulamento do PDM, só serão licenciadas construções em prédio autónomo desde que a frente do prédio confrontante com a via de acesso seja igual ou superior à dimensão da fachada correspondente, não sendo aceitáveis situações em que essa fachada não confronte diretamente com o arruamento público em qualquer ponto ou em que os alinhamentos e afastamentos de fachadas sejam dissonantes dos existentes ou previstos, por força da configuração do terreno.

As construções a legalizar, face à configuração da parcela e à frente da mesma que confina com a Estrada nacional, não dão cumprimento a esta norma, no entanto e visto que estamos perante um pedido de legalização, e nos termos do artigo 86.º-B, podem ser regularizadas situações em desconformidade com o plano desde que:

- i. Se comprove a existência física das construção antes de 2017.06.27 (início da discussão pública da presente alteração do PDMVR);
- ii. As construções não causem impactos negativos na perspetiva do ordenamento do território, da segurança de pessoas e bens, da salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais;
- iii. As atividades, usos e ocupações a regularizar, tendo em conta a sua localização, sejam compatíveis ou compatibilizáveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente, e com os usos dominantes da categoria ou subcategoria de espaço do local em que se situam, nos termos do disposto no artigo 12.º;
- iv. Sejam observados os parâmetros de edificabilidade aplicáveis ou a sua eventual inobservância não provoque prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial,

tanto no que se refere a sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactes visuais e paisagísticos;

v. Seja dado cumprimento às disposições respeitantes a servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, eventualmente existentes para o local.

No presente caso o uso dado às construções, face à localização das mesmas em meio rural, pode-se considerar compatível com o uso residencial existente.

São respeitados os índices de impermeabilização e a cêrcea dominante do local, não estando em causa impactos negativos em termos de ordenamento do território.

Pela cartográfica pode-se comprovar a existência das construções antes de 2017.06.27 (início da discussão pública da presente alteração do PDMVR).

Foi consultada a DRCN, que não emitiu parecer dentro do prazo estabelecido na lei para o efeito, logo o mesmo pode ser considerado como favorável.

Tendo em consideração o referido, podem as construções existentes ser enquadradas no artigo 86º-B do Regulamento do PDM, e considerar as mesmas em condições de serem legalizadas.

8.1.2.2 Pareceres a entidades externas e serviços municipais

Face à localização em ZEP do Alto Douro Vinhateiro, foi consultada a DRCN, não tendo esta entidade emitido parecer dentro do prazo para o efeito, pelo que ao abrigo do n.º 6, do artigo 13º, do RJUE, considera-se haver concordância desta entidade na legalização das construções existentes.

8.1.2.3 Código Regulamentar

Nada a referir.

8.1.2.4 Aspeto Exterior e Inserção Urbana e Paisagística

Nada a referir.

8.1.2.5 Infraestruturas

O local é servido por todas as infraestruturas necessárias para a utilização da pretendida.

8.1.2.6 RGEU

Nada a referir. O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto é garantia suficiente para o cumprimento do RGEU.

8.1.2.7 Normas Técnicas de Acessibilidades

Nada a referir.

8.1.2.8 Regulamento Geral do Ruído

Nada a referir. O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto é garantia suficiente para o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro.

8.1.2.9 Outras Disposições Regulamentares

Remete-se o cumprimento de outras normas regulamentares e legislativas para o termo de responsabilidade dos autores dos projetos.

9. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, deve ser considerada a seguinte estimativa orçamental:

Arrumos a legalizar: (134,10 m²): 25.876,00 €

10. PROJETOS DE ESPECIALIDADES

São entregues termos de responsabilidade referido o cumprimento das normas, referentes aos Projetos de Especialidades de Isolamento Acústico, Redes de Abastecimento de Água, Redes de Águas Pluviais e Residuais, Estabilidade, Telefones e Isolamento Térmico, sendo dado cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo B-1/46º, do Código Regulamentar.

11. ALVARA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO

São entregues os elementos previstos no n.º 25º, da portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril, com as adaptações previstas no artigo B-1/43º, do Código Regulamentar, para efeitos da emissão do alvará de licença de utilização previsto no n.º 2, do artigo B-1/48º, do Código Regulamentar.

12. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não aplicável.

13. CONCLUSÃO

Face ao exposto o presente pedido reúne condições de deferimento, podendo ser emitido o título previsto na alínea b), do n.º 2, do artigo B-1/48º, do Código Regulamentar.

Visto que estamos perante um processo de legalização ao abrigo do 86º-B, do Regulamento do PDM, o processo deve ser remetido à reunião de câmara para decisão”.

Por despacho de 07/11/2018 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido nos termos da informação dos serviços.-**

- Processo n.º 21/81
- Emília de Jesus Pinheiro e outros
- Freguesia de Folhadela

----- 17. – Requerimento de Emília de Jesus Pinheiro e outros registado sob o n.º 9981/18, datado de 06/06/2018, submetendo para apreciação do Executivo um aditamento ao lote n.º 5, sito na Quinta do Coval, Freguesia de Folhadela.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. ASSUNTO

Através do requerimento n.º 9981 de 2018.06.06, constante do processo de loteamento n.º 21/80, vem o requerente, apresentar um aditamento ao lote n.º 5, do alvará de loteamento n.º 1/77, existente na Quinta do Coval, freguesia de Folhadela.

2. PRETENSÃO

2.1 Descrição da pretensão

Com a presente alteração pretende o requerente enquadrar o uso existente no lote 5, que inicialmente previa uma habitação unifamiliar, num edifício multifamiliar (três fogos) e um anexo para arrumos.

2.2 Enquadramento da pretensão

A pretensão enquadra-se na alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Alvará de Loteamento n.º 1/77.

Processo de Loteamento n.º 21/81.

Processo de Licenciamento da habitação unifamiliar n.º 108/79, para o qual foi atribuído o alvará de licença de construção n.º 237/79 em 1979.03.29.

Para o presente pedido em 2017.11.08, através do ofício n.º 7599, foram solicitados elementos em falta na instrução do pedido.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Nada a referir.

5. CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

O terreno objeto do presente pedido, possui uma área de 1.148,00 m², confronta a Norte com caminho Público e encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de

Vila Real sob o n.º 3967/20170822, correspondendo à matriz urbana n.º 1029 da freguesia de Folhadela.

6. LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário do terreno.

7 LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

7.1. Carta de ordenamento

O local encontra-se classificado como Espaço Urbano Tipo HU2, estando o lote inserido no alvará de loteamento n.º 1/77.

7.2 Carta de condicionantes

O local encontra-se inserido na ZEP do Alto Douro Vinhateiro.

8. ANÁLISE DA PRETENSÃO

8.1 Caracterização da pretensão

8.1.1 Parâmetros urbanísticos

Pretende-se fazer aprovar uma alteração ao loteamento, de forma a ser possível a legalização do existente no lote n.º5, no que respeita ao uso e ocupação do mesmo.

O requerente licenciou uma habitação unifamiliar composta por R/C + andar e no local levou a efeito uma habitação multifamiliar, nomeadamente a utilização do R/C par 2 habitações e o andar para uma habitação.

Foi também construído um anexo na parte posterior da habitação com 1 piso coberto e uma área de 28,00 m².

Com a alteração pretendida, a cêrcea, alinhamentos e afastamentos aprovados e licenciados são mantidos.

O índice de utilização da parcela, incluindo o anexo é de 0,29.

Para a alteração de uso pretendida, passagem de habitação unifamiliar para 3 habitações, são necessários 4 lugares de estacionamento privados e 2 lugares de estacionamento públicos.

Não é proposta qualquer área de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

8.1.2 Conformidade do projeto de arquitetura

8.1.2.1 PDM

a) O local encontra-se classificado como Espaço Urbano Tipo HU2, estando o lote inserido no alvará de loteamento n.º 1/77.

b) O uso pretendido, habitação multifamiliar (3 habitações), pode ser considerado compatível com a classe de espaço.

c) Nos termos do n.º 4, do artigo 21 do Regulamento do PDM, para a utilização pretendida são necessários 2 lugares de estacionamento públicos.

Não é previsto qualquer lugar de estacionamento.

Visto que estamos perante um loteamento para o qual à data da sua aprovação inicial não foi previsto qualquer estacionamento público e uma vez que o mesmo já se encontra perfeitamente consolidado, pode ser dispensada a previsão de estacionamento público, devendo os privados ser garantidos no interior do lote.

d) A alteração de habitação unifamiliar para habitação multifamiliar, leva à necessidade de uma área de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

Considerando que existia uma habitação será realizado o cálculo para a área que foi transformada nas 2 habitações. Assim, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 78º, do Regulamento do PDM, a área a ceder corresponde a 105,00 m².

Não sendo prevista qualquer área, a sua não previsão poderá ser compensada em numerários nos termos do n.º 4, do artigo 44º do RJUE.

8.1.2.2 Pareceres a entidades externas e serviços municipais

Face à localização em ZEP do Alto Douro Vinhateiro, foi consultada a DRCN, tendo esta entidade emitido parecer favorável que se anexa.

8.1.2.5 Infraestruturas

O local é servido por todas as infraestruturas necessárias para a utilização da pretendida.

8.1.2.6 RGEU

Nada a referir. O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto é garantia suficiente para o cumprimento do RGEU.

8.1.2.7 Normas Técnicas de Acessibilidades

Nada a referir. O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto é garantia suficiente para o cumprimento do DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto.

8.1.2.8 Regulamento Geral do Ruído

Nada a referir. O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto é garantia suficiente para o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 Janeiro.

8.1.2.9 Outras Disposições Regulamentares

Remete-se o cumprimento de outras normas regulamentares e legislativas para o termo de responsabilidade dos autores dos projetos.

9. CEDÊNCIAS E COMPENSAÇÕES

Nos termos do n.º 4, do artigo 44º do RJUE, a não cedência de área para espaços verdes e equipamento coletivo, deverá ser compensado em numerário, cujo valor, nos termos do artigo H/25º, do Código Regulamentar, é de 1.077,50 €.

10. CONCLUSÃO

Face ao exposto, visto que se trata de uma alteração que visa a legalização existente, e tendo a mesma obtido parecer favorável da entidade consultada, considera-se que a proposta apresentada reúne condições de deferimento, devendo a mesma ser submetida a discussão pública nos termos do artigo n.º 27º, do RJUE”.

Por despacho de 14/11/2018 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º120/18**

- **INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **18.** – Requerimento de Infraestruturas de Portugal, S.A registado sob o nº 20920/18, datado de 26/10/2018, submetendo para apreciação do Executivo, a entrega de elementos, sito no Master Plan – Estação Ferroviária, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 20920 de 2018.10.26, constante do processo n.º 120/18, vem o requerente, apresentar um requerimento onde solicita a análise do Pedido de Informação Prévia - Master Plan da Estação de Vila Real, sem os elementos que lhe foram solicitados através do ofício n.º 3503 de 2018.07.17.

2. PRETENSÃO

2.1 Descrição da pretensão

O requerente pretende com o presente pedido obter informação sobre a possibilidade de transformação do complexo ferroviário da estação de Vila Real, afeto ao Domínio Público Ferroviário (DPF), num equipamento hoteleiro.

3. ANTECEDENTES

- a) O plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial (AZI)
- b) Em 2008.08.11, foi publicado o início do procedimento de alteração do Plano de Pormenor e os respetivos termos de referência.
- c) Em 2016.05.19 foi publicado em D.R. o aviso n.º 6357/2016, onde foi publicada a suspensão do Plano de Pormenor em referência e as respetivas medidas preventivas.

Medidas preventivas a aplicar:

(...) Artigo 4.º - Âmbito material

1 - Para as áreas definidas (...), ficam suspensas todas as disposições dos seguintes Planos de Pormenor:

a) Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial: Declaração n.º 203/2003, 2.ª série, de 12 de junho;

2 - Ficam sujeitas a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, sem prejuízo de quaisquer outros condicionalismos legalmente exigidos, a prática dos atos ou atividades seguintes:

a) Operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que sejam isentas de controlo administrativo prévio;

b) Trabalhos de remodelação de terrenos;

c) Obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de controlo administrativo prévio;

d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.

d) Aviso 14783/2018 prorrogação do prazo da suspensão do Plano de Pormenor por mais um ano.

e) Em 2018.07.17, foram solicitados elementos para a instrução do presente pedido.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

No requerimento é referido que a instrução do processo é de acordo com a portaria n.º 1110/2001 de 19 de novembro, quando deveria ter sido feita referência à portaria 113/2015 de 22 de abril, visto que esta é a que se encontra em vigor.

Não foram entregues os elementos solicitados, a dispensa da sua apresentação, face ao requerimento apresentado, fica à consideração superior.

5. CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

De acordo com os documentos apresentados, é referido que os terrenos do domínio ferroviário não estão sujeitos a registo predial.

6. LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário do terreno.

7 LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

7.1. Carta de ordenamento

A parcela é abrangida no Plano Diretor Municipal pelas UOPG 22 e UOPG 4.

UOPG 22 - Cidade de Vila Real referindo que o território incluído nesta UOPG, a sujeitar a Plano de Urbanização, fica, na ausência deste, sujeito ao disposto no Regulamento do PDM, sem prejuízo dos Planos de Pormenor existentes ou a elaborar.

UOPG 4 - O uso, ocupação e transformação do solo rege-se pelo disposto no PP da AZI, o qual foi suspenso, pelo que não são aplicáveis as prescrições do mesmo, mas o referido no aviso n.º 6357/2016.

7.2 Carta de condicionantes

O local encontra-se dentro da ZEP do Alto Douro Vinhateiro.

8. ANÁLISE DA PRETENSÃO

8.1 Caracterização da pretensão

8.1.1 Parâmetros urbanísticos

Pretende o requerente a construção de um equipamento hoteleiro na estação ferroviária de Vila Real, ocupando uma área de 5.946,45 m².

É pretendido um edifício com cave + 3 pisos, com altura de fachada de 12,00 metros, sendo o piso em cave destinado a estacionamento.

O edifício segue o alinhamento do arruamento existente a Norte, com afastamentos ao mesmo da parte a construir, que variam entre 4,65 metros e os 4,80 metros.

O afastamento ao limite Nascente, é em média 30,00 metros e ao limite Norte terá um afastamento que varia entre os 3,40 metros e os 6,00 metros.

Para a execução da proposta é previsto a demolição das construções existentes mais a nascente da parcela objeto de intervenção.

A construção prevista é de impacto relevante nos termos do disposto no artigo B-1/60º, do Código Regulamentar.

8.1.2 Conformidade do projeto de arquitetura

8.1.2.1 PDM

- a) O local encontra-se classificado na Planta de Ordenamento como UOPG 22 e UOPG 4.
- b) Nos termos do artigo 12º, do Regulamento do PDM, o uso pretendido pode-se considerar compatível com a classe de espaço definida na Planta de Ordenamento do PDM.
- c) No presente pedido nada é referido sobre o número de lugares de estacionamento, sendo referido unicamente que se localizarão no piso em cave. Assim, de acordo com a alínea b), do n.º 3, do artigo 21º, do Regulamento do PDM, para a utilização pretendida deverá ser garantido 1 lugar de estacionamento por cada 2 quartos do estabelecimento hoteleiro.
- d) O índice de utilização proposto é de 0,90.

8.1.2.2 Pareceres a entidades externas e serviços municipais

A presente operação urbanística obteve parecer favorável condicionado da CCDRN, no âmbito das medidas preventivas e favorável condicionado da DRCN, em razão da localização, condicionantes que devem ser tidas em consideração na elaboração do futuro projeto.

Refere-se que nos pareceres acima referidos foi considerada como viável a construção em termos de inserção, e como condição que o futuro projeto de arquitetura, seja elaborado com o detalhe necessário para poderem ser analisados os aspetos arquitetónicos e funcionais da mesma.

8.1.2.3 Código Regulamentar

Nada a referir.

8.1.2.4 Aspeto Exterior e Inserção Urbana e Paisagística (artigo 16º, do Regulamento do PDM)

As regras de edificabilidade respeitantes à construção de novos edifícios são as estabelecidas para cada caso concreto pela Câmara Municipal, tendo presente a correta relação com os edifícios vizinhos.

A cércea de 3 pisos, acima da cota de soleira, não excede a altura do edifício pré-existente.

No que respeita à inserção da construção no local, a DRCN e a CCDRN, emitiram pareceres favoráveis.

No que respeita ao alinhamento, o edifício segue o alinhamento do arruamento existente a Norte.

8.1.2.5 Infraestruturas

Nada referir. Caso seja necessário algum reforço das infraestruturas existentes, estas serão executadas a cargo do requerente.

8.1.2.6 RGEU

Nada a referir. O mesmo deverá ser cumprido aquando da elaboração do projeto.

8.1.2.7 Normas Técnicas de Acessibilidades

O DL n.º 163/2006 de 8 de agosto, deverá ser cumprido aquando da elaboração do projeto.

8.1.2.8 Regulamento Geral do Ruído

Nada a referir.

8.1.2.9 Outras Disposições Regulamentares

Na elaboração do projeto devem ser cumpridas todas as normas aplicáveis à construção pretendida.

8.1.2.10. Cedências no âmbito dos espaços verdes e equipamentos

Sendo a construção prevista de impacto relevante, nos termos do disposto no artigo B-1/60º, do Código Regulamentar, o cálculo das áreas de cedência, tendo em conta o artigo 78º do PDM é o seguinte:

Área Proposta (equipamento hoteleiro): 5.386,48 m²

Área de Cedência (serviços): 3.216,00 m² – VPT: 434.140,00 €

Não possuindo a parcela dimensão suficiente para a cedência em causa deverá o requerente, proceder ao pagamento em pecuniário nos termos do nº 4 do artigo 78º do PDM e nos termos regulamentares aplicáveis a taxas e licenças municipais, que no presente caso, tendo em atenção o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo H/25º, do Código Regulamentar corresponde ao valor de 43.414,00 €

9. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Para efeitos de cálculo de taxas a estimativa que vier a ser apresentada deve ser calculada nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar.

10. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não aplicável.

11. CONCLUSÃO

As regras de edificabilidade respeitantes à construção de novos edifícios são as estabelecidas para cada caso concreto pela Câmara Municipal, tendo presente a correta relação com os edifícios vizinhos.

A proposta apresentada beneficia a imagem urbana atual, respeita o Regulamento do PDM, no que diz respeito a usos, e o alinhamento do edifício segue o alinhamento do arruamento existente.

Assim, não se vê inconveniente na proposta apresentada, desde que:

- a) Seja aceite a instrução atual do processo.
- b) Sejam respeitadas as condições do presente parecer e dos pareceres emitido pelas entidades consultadas.
- c) A demolição proposta dos edifícios identificados no ANEXO 1, com o n.º 8 e 9, seja desde já autorizada pelas Infraestruturas de Portugal, a expensas do Município, no âmbito da realização da Ação A2 do Eixo 2/Medida 2.1 do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real.
- d) A operação urbanística que vier a ser apresentada deverá ser o licenciamento e não a comunicação prévia.”

O Vereador Adriano Sousa emitiu o seguinte parecer:

“A presente pretensão, apresentada pela Infraestruturas de Portugal (IP), tem como objetivo garantir a aprovação dos indicadores urbanísticos fundamentais, nomeadamente índices, número de pisos, cêrcea, alinhamentos, implantação, regime de cedências, entre outros, de modo a permitir-lhes elaborar os termos de referência e restantes elementos concursais com vista a uma futura concessão do domínio público ferroviária para a instalação de uma unidade hoteleira.

Nesse contexto, proponho que se dispense a instrução completa do pedido de informação prévio (PIP), já que é a própria IP a prescindir, em fase posterior do processo, da figura de comunicação prévia.

É nesse mesmo contexto que a CCDR-N e a DRCN dão parecer favorável condicionado, fazendo depender o parecer final da apresentação do projeto em sede de licenciamento municipal.

Em face do exposto considero que a presente PIP reúne condições para ser aprovado.

Por se tratar de uma operação urbanística com impacte relevante, submeto o assunto, para deliberação.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar o pedido de informação prévia (PIP) do Master Plan – Estação Ferroviária, com o voto contra dos Vereadores do PSD que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Social Democrata, votam contra a aprovação da proposta apresentada neste ponto da Ordem de Trabalhos, de acordo com os considerandos que passam a enunciar:

- A proposta deveria ser clara na sua formulação, isto é, trata-se de uma alteração de uso da parcela da Estação Ferroviária de Vila Real.

- Com a aprovação desta proposta e a implementação do edifício que lhe está subjacente, está-se a assumir o desaparecimento definitivo da linha do Corgo e da Estação Ferroviária de Vila Real, uma vez que não é garantido um corredor ferroviário digno desse nome.

- O edifício proposto é completamente dissonante de toda a envolvente.

- Trata-se de uma edificação com 130 m de comprimento, que vai constituir uma verdadeira “parede” com 12 m de altura, onde atualmente se verifica uma grande permeabilidade entre o Jardim da Estação e arruamentos envolventes, e os terrenos e edificações a sudeste.

- A envolveria do atual edifício da Estação Ferroviária pela edificação proposta, não faz qualquer sentido, é uma tentativa de integração forçada dos dois edifícios, em que ficam os dois mal, sobretudo o da Estação.

- A grande dimensão (comprimento) da edificação proposta, só se “justifica” pela exiguidade da parcela, face à grande área de implantação e volumetria pretendidas.

- Isso mesmo é realçado na apreciação do pedido, onde se diz que se trata de uma “...construção prevista de

impacto relevante...”, devido aos seus 5 386,48 m² de área de construção, “...Não possuindo a parcela dimensão suficiente para a cedência em causa...”, razão pela qual haveria necessidade do requerente, proceder ao pagamento em pecuniário, nos termos do n.º 4 do art.º 78.º de PDM.

- Pelas razões apontadas, entendem que a proposta não se enquadra na envolvente, nem no desenvolvimento harmonioso que defendem para Vila Real, não passa de mais um projeto imobiliário de grande densidade, de duvidosa observância do Plano Diretor Municipal, onde o único préstimo que reconhecem, é a proposta de demolição dos edifícios identificados no ANEXO 1, com os n.º 8 e 9, que permitiria a eliminação do constrangimento de tráfego junto à passagem de nível.

Os Vereadores do PSD, defendem que o espaço da Estação Ferroviária, como outros em Vila Real, necessitam de ser requalificados, mas não a qualquer preço, sob pena de sair pior a emenda que o soneto”.-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Dia Internacional das Montanhas

- Atribuição de subsídio

----- 19. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada em conjunto com a UTAD e envolvendo também o Grupo de Montanhismo de Vila Real e o Clube Nacional de Montanhismo, vão celebrar, nos dias 7 e 8 de dezembro o Dia Internacional das Montanhas.

Esta atividade tem duas componentes diferentes. Uma de carácter didático e científico, que se denomina Jornadas Técnico – Científicas, que decorrerão no dia 7 na UTAD, e

que contará com comunicações de especialistas dedicados a temas relacionados com a montanha, e outra de carácter pratico, uma marcha de montanha (ascensão e travessia do Marão), a realizar no dia 8.

Esta atividade reveste-se de grande importância, permitindo desta forma a promoção da nossa cidade, do desporto e do montanhismo em particular.

Este evento acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.000.00€, à organização do evento (Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Participação a eventos relevantes para o Concelho (136/2018)”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 4496, no projeto PAM nº 136/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- V edição do Ultra Trail Serra do Marão


- Atribuição de subsídio

----- 20. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A Positive Sensations em parceria com o Município de Vila Real, vão realizar, no dia 8 de dezembro a V edição do Ultra Trail Serra do Alvão. Esta atividade é constituída por 3 provas – Ultra Trail de 55 kms, Trail de 32 Km e um Mini Trail/Caminhada de 15 Km.

À semelhança do que tem vindo a acontecer nas últimas edições, este evento tem tido um enorme impacto, quer ao nível dos participantes, quer na atividade económica da região.

Este evento acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.500.00€, à organização do evento (A Positive

Sensations), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho (136/2018)”. 

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 4502, no projeto PAM nº 136/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Torneio de Campeões e Taça Fair play 2018/2019

- Atribuição de subsídio

----- **21.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A Associação C.D. da Samardã, vai participar no Torneio de Campeões e Taça Fair play 2018/2019, organizada pela Associação de Futebol de Vila Real e que contará com a participação de várias equipas do distrito de Vila Real.

Esta prova reveste-se de grande importância no calendário do futebol amador do nosso distrito e foi homologada recentemente pela Associação de Futebol distrital, o que fez com que a Associação C.D. da Samardã não submetesse a candidatura ao apoio anual das coletividades desportivas.

Este evento acarreta despesas e tendo consciência que sem o apoio do Município é difícil a participação desta coletividade no referido evento, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 500.00€, à Associação C.D. da Samardã a fim de minimizar os custos na referida ação”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 4498, no projeto PAM nº 138/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Aberto este período da Ordem de Trabalhos, o Sr. **Presidente da Câmara** passou de imediato a palavra ao Sr. **Presidente da Freguesia de Arroios**, que iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, agradecendo por terem vindo e por se preocuparem com a freguesia e cidade.

Deu os parabéns a este executivo da Câmara Municipal pela proximidade e facilidade de comunicação que tem mantido para com o executivo de freguesia e agradeceu novamente ao executivo na pessoa do seu presidente o apoio e investimento que tem proporcionado no sentido de poder realizar todas as obras a que se propôs, e com isso melhorar as condições existentes na freguesia.

Referiu que se estava consideravelmente hoje mais perto de concretizar obras de carácter urgente e que vão de encontro com as reais necessidades da freguesia.

Desde a execução de obras na Rua do Alto em Torneiros que se encontram a finalizar, ao começo a curto prazo da repavimentação da Quelha das Bruxas e a repavimentação da Rua Lobato Sousa. À requalificação da Praceta da Capela de S. João (Praceta Marília Ferreira) à execução do projeto para criação de passeios na Estrada Nacional 322 entre Arroios e a Igreja Matriz. À reparação de muros que se encontravam danificados há mais de três anos e que a sua reparação será uma realidade já no próximo ano.

Por outro lado, é também obrigação da Junta de Freguesia estar próximo da população, promover e executar projetos sociais, culturais e desportivos, e embora estejam focados em obras de grande utilidade pública, é seu dever também projetar o futuro da freguesia no crescimento e realidade da nossa cidade.

É aqui que também temos o dever de pensar em Arroios. Deixou uma linha de pensamento numa altura em que se projetam possíveis alterações ao PDM. A Freguesia tem sido vista ao longo dos últimos anos como uma aldeia dentro da cidade de Vila Real. No entanto deixa um desafio porque também esse é o nosso dever. Ajudem-nos também a fazer crescer Arroios. Desde a criação de vias de proximidades às Freguesias vizinhas, desde a projeção de novas vias para a Freguesia, aumento de transportes públicos e o aumento de área possível de construção no PDM, à criação de estratégia e benefícios para a fixação de pessoas na Freguesia. Arroios também merece crescer.

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu as palavras da Presidente da Junta de Freguesia, respondendo de imediato a algumas questões que foram levantadas: sobre a

Rua Lobato de Sousa já tem um ante-projeto para se colocar a concurso no mais breve prazo; sobre os Transportes Públicos é um assunto que infelizmente se arrasta nos tribunais, estando a concessão suspensa pelo Tribunal o que naturalmente prejudica o alargamento previsto para as linhas; sobre o PDM vai ser revisto em 2021 e será objeto de discussão pública, sendo que estas revisões envolvem muitas entidades da Administração Central, sendo sempre muito difícil a criação de novas áreas urbanas. Quanto aos restantes compromissos assumidos os mesmos serão cumpridos.

A pedido do Sr. Presidente o Eng.º José Claudino apresentou o projeto da Rua Lobato de Sousa, seguindo-se um período de discussão do mesmo onde foram efetuadas varias sugestões de melhoria no projeto, nomeadamente que tivesse a mesma largura em toda a sua extensão e resolver a perigosidade da saída da rua da escola para o Largo de Torneiros, pois é uma saída em subida com um angulo de visão muito mau. O Sr. Presidente pediu ao residente da Junta de Freguesia para acompanhar o projeto para que quando fossem pedidos pareceres às entidades já fosse uma versão final.

O Sr. José Laranjo cumprimentou todos os presentes, felicitando o executivo pela iniciativa. Enquanto Presidente do Centro Social e Cultural de Arroios agradeceu o apoio na aquisição da carrinha para distribuição de alimentos que é feita em parceria com a ReFood de Vila Real, e pede o apoio da CM para a instalação de um Lar na Freguesia, cujo pedido brevemente dará entrada na CM.

Enquanto cidadão mostrou a sua preocupação com o facto de Arroios ter ficado mais longe da cidade, sendo importante resolver a questão das acessibilidades da freguesia para a aproximar à cidade, pois a freguesia está tapada em todos os lados por quelhos. Referiu que o serviço da Internet é tão importante como uma boa rede elétrica ou de saneamento e Arroios está muito mal servida neste tipo de infraestruturas, com um serviço de ADSL deplorável.

O Senhor Presidente da Câmara em resposta informou que iria ter uma reunião com a Administração da ATICE que gere a MEO e que abordaria este assunto por ser comum a algumas freguesias, sendo que é uma matéria de investimento privado e com decisões assentes em estudos de viabilidade económica e de custos/benefícios.

Sobre a pavimentação da Rua da Quelha das Bruxas informou que a obra estava adjudicada mas existem alguns atrasos e quanto ao Lar aconselhou os responsáveis do

Centro a falarem com a Segurança Social pois esta entidade é que é a tutela e é fundamental para a obtenção de um acordo para o financiamento do Lar.-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 22. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 20H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

(Eduardo Luis Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

Acrescentar *Barcelos*
ANEXO 1

ENVOLVENTE URBANA

A área da estação surge hoje em dia integrada numa envolvente edificada consolidada, cujo terreno atualmente são uma oportunidade de requalificação urbana e espacial da área envolvente.

O presente DPF com uma área aproximada de 15.129m², possui as seguintes construções:

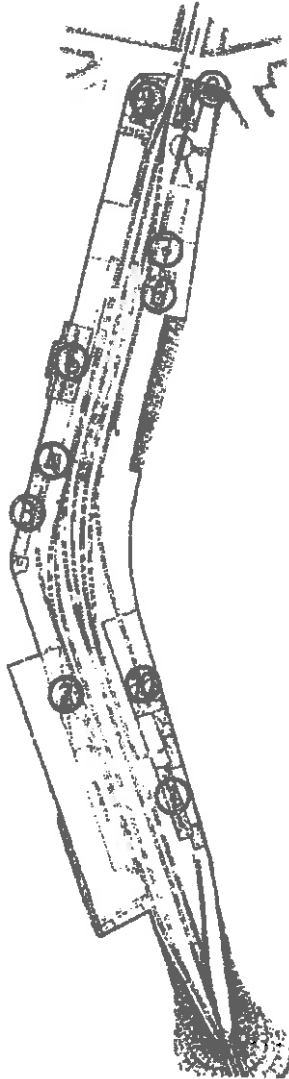


FIG. 02: LAYOUT DA ESTAÇÃO

Nº	OBJETO	ID	A.B.C.	A DEMOLIR
1	Edifício de habitação	1781	200m ²	
2	Cais Coberto	1784	320m ²	
3	Edifício de habitação	1785	192m ²	X
4	Sanitários Públicos	1786	19m ²	
5	Edifício de Passageiros	1787	404m ²	
6	Dormitórios	1789	89m ²	X
7	Depósito de Água	1791	51m ²	
8	Arrecadações	1792	9m ²	X
9	Edifício de habitação	1794	350m ²	X
10	Armazém de Materiais	9595	371m ²	



FIG. 03: ESTAÇÃO PASSEAGEIROS



FIG. 04: CAIS COBERTO

Associação de Municípios Douro Alliance - Eixo Urbano do Douro
 Participação da Câmara Municipal de Vila Real (CMVR) nas despesas referentes ao exercício de 2018

Rúbricas	Valores em Plano e Orçamento Douro Alliance 2018	Participação efetuada pela CMVR em 2018	Despesa 2018		Solicitação de verba até 31 dezembro 2018
			Paga até 31 outubro	A pagar até 31 dezembro	
Recursos Humanos e despesas correntes	72 083,61 €	26 000,00 €	52 807,63 €	15 567,34 €	
Quotizações (Eixo Atlântico)	7 333,33 €	- €	- €	7 333,33 €	
Projetos no âmbito do Portugal 2020 (aquisição serviços)	17 396,63 €	- €	369,00 €	2 100,80 €	
TOTAL	96 813,57 €	26 000,00 €	53 176,63 €	25 001,47 €	25 000,00 €

*António
Albuquerque*

Plano de Atividades e Orçamento

Ano 2018



DOURO ALLIANCE
EIXO URBANO DO DOURO

Introdução

Dando cumprimento às suas obrigações estatutárias, a Associação de Municípios Douro Alliance – Eixo Urbano do Douro apresenta o seu “Plano de Atividades e Orçamento para 2018”.

Este Plano de Atividades é entendido como uma ferramenta de trabalho onde constam as orientações estratégicas e funcionais para o ano de 2018, suscetíveis de serem reformuladas e/ou reajustadas em função do desenvolvimento da atividade da própria Associação.

Plano de Atividades para 2018

O Gabinete Técnico em 2018 continuará a trabalhar no sentido de garantir a coordenação e a articulação de todos os parceiros e associados, bem como das tarefas de gestão administrativa, técnicas e financeiras dos projetos a executar diretamente pela Associação, criando hábitos de cooperação territorial e institucional e de trabalho em rede que permitam o cumprimento do estabelecido na sua estratégia.

Em termos de recursos humanos, o Gabinete é composto por 5 técnicos o que permitirá, o trabalho e acompanhamento dos projetos em curso, continuando a assumir as suas responsabilidades de divulgação da atividade da Associação, publicitando o Eixo Urbano através dos meios já instalados: portal da Associação, redes sociais e MUPIS interativos, onde se disponibilizam conteúdos turístico/culturais e informação de utilidade pública sobre a região e, ainda, participação em feiras designadamente FITUR e BTL. É objetivo, também, dar continuidade ao trabalho de recolha e monitorização de indicadores estatísticos sobre o território Douro Alliance e disponibilizar a informação pertinente potenciando o trabalho desenvolvido no âmbito do GeoPortal anteriormente implementado.

Projetos em curso

A Douro Alliance, em parceria com a Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro), tem em curso três projetos, financiados no âmbito do *Sistema de Apoio às Ações Coletivas*, nas

vertentes de *Internacionalização, Promoção do espírito empresarial e Qualificação*, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020) designadamente:

- ***Vinhos Espumante Castanha e Amêndoa (NORTE-02-0752-FEDER-000042);***
- ***Empreendouro – Empreender no Douro rumo a 2020 (NORTE-02-0651-FEDER-000058);***
- ***Inovar para Competir no setor Agroalimentar do Douro (NORTE-02-0853-FEDER-000087).***

Estas operações, no seu conjunto correspondem a um investimento total de 1 086 000 €, sendo a Douro Alliance responsável pela execução de 432 394.42 €.

Em termos de atividade da Associação e de disponibilização de recursos, o ano de 2018 será centrado na implementação e acompanhamento das ações enquadradas nestes três projetos, sendo este o último ano de calendarização das atividades previstas, representando, desta forma, uma parte considerável do orçamento.

Orçamentação

O orçamento para 2018, resumido no quadro seguinte (Quadro 1) e detalhado no Anexo 1 (Quadro 2), totaliza 502 540.37 € e caracteriza-se por ser essencialmente um orçamento de rigor.

Para além das necessidades orçamentais relativas à implementação das ações a desenvolver no âmbito dos projetos financiados pelo Portugal 2020, as quais correspondem a 347 932.55 €, considerou-se um valor previsional para recursos humanos, incluindo todo o tipo de encargos que lhes estão inerentes, correspondente a 119 842.44 €.

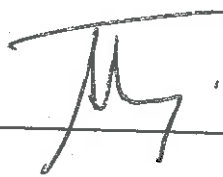
O orçamento referente a despesas correntes e despesas excecionais corresponde a 12765.38 € e as cotizações ascendem a 22 000 € por via das obrigações da Associação Douro Alliance para com a Associação Transfronteiriça do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular.

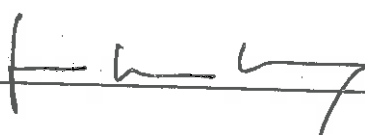
Quadro 1. Associação Municípios Douro Alliance – Resumo Orçamento 2018(€)

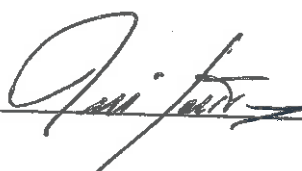
Rúbricas	Valor Total	Origem da comparticipação financeira				
		CMVR	CMPR	CML	Recetas próprias	FC
Recursos Humanos	119 842,44 €	67 828,49 €	- €	- €	22 462,77 €	29 551,19 €
Despesas Correntes	11 565,38 €	3 855,13 €	3 855,13 €	3 855,13 €	- €	- €
Despesas Excepcionais	1 200,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €	- €	- €
Quotizações	22 000,00 €	7 333,33 €	7 333,33 €	7 333,33 €	- €	- €
Projetos no âmbito do Portugal 2020	347 932,55 €	17 396,63 €	17 396,63 €	17 396,63 €	- €	295 742,67 €
TOTAL 2018	502 540,37 €	96 813,57 €	28 985,09 €	28 985,09 €	22 462,77 €	325 282,86 €

Vila Real, 19 dezembro 2017

O Conselho Executivo







ANEXO I

Quadro 2. Associação Municípios Douro Alliance –Orçamento 2018 (€)

Recursos Humanos (RH)	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Origem de comparticipação financeira				
				CMVR	CMPR	OML	Recursos próprios	FC
Remunerações			72 088,68 €	41 701,25 €	- €	- €	9 676,36 €	20 711,07 €
Subsídios de férias e de Natal			12 014,78 €	6 950,21 €	- €	- €	1 612,73 €	3 451,84 €
Subsídio de refeição			5 771,70 €	3 463,02 €	- €	- €	2 308,68 €	- €
Encargos sobre a remuneração mensal (descontos)			18 754,88 €	10 849,14 €	- €	- €	2 517,47 €	5 388,27 €
Seguros			837,40 €	559,86 €	- €	- €	277,54 €	- €
Medicina no trabalho			175,00 €	105,00 €	- €	- €	70,00 €	- €
TOTAL RH			109 642,44 €	63 628,48 €	- €	- €	16 462,77 €	29 551,19 €
Deslocações e Estadas			7 200,00 €	2 400,00 €	- €	- €	4 800,00 €	- €
Formação			3 000,00 €	1 800,00 €	- €	- €	1 200,00 €	- €
TOTAL RH c/deslocações e formação			119 842,44 €	67 828,48 €	- €	- €	22 462,77 €	29 551,19 €
Despesas Correntes	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Origem de comparticipação financeira				
				CMVR	CMPR	OML	Recursos próprios	FC
TOC	307,50 €	13	3 997,50 €	1 332,50 €	1 332,50 €	1 332,50 €	- €	- €
ROC	241,50 €	12	2 898,00 €	966,00 €	966,00 €	966,00 €	- €	- €
Comunicações	57,49 €	12	689,88 €	229,96 €	229,96 €	229,96 €	- €	- €
Orgãos sociais	1 000,00 €	2	2 000,00 €	666,67 €	666,67 €	666,67 €	- €	- €
Gastos gerais	165,00 €	12	1 980,00 €	660,00 €	660,00 €	660,00 €	- €	- €
TOTAL			11 565,38 €	3 855,13 €	3 855,13 €	3 855,13 €	- €	- €
Despesas Excecionais	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Origem de comparticipação financeira				
				CMVR	CMPR	OML	Recursos próprios	FC
TOTAL	100,00 €	12	1 200,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €	- €	- €
Quantizações	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Origem de comparticipação financeira				
				CMVR	CMPR	OML	Recursos próprios	FC
Eixo Atlântico	22 000,00 €	1	22 000,00 €	7 333,33 €	7 333,33 €	7 333,33 €	- €	- €
Projetos no âmbito do Portugal 2020	Designação		Valor Total	Origem de comparticipação financeira				
				CMVR	CMPR	OML	Recursos próprios	FC
SAAC - Vinhos, Espumantas, Castanha e Amêndoa	NORTE-02-0752-FEDER-000042		41 432,55 €	2 071,63 €	2 071,63 €	2 071,63 €	- €	35 217,67 €
SAAC - Empreendouro - empreender no Douro rumo a 2020	NORTE-02-0651-FEDER-000058		153 500,00 €	7 675,00 €	7 675,00 €	7 675,00 €	- €	130 475,00 €
SAAC - Inovar para competir no setor agroalimentar do Douro	NORTE-02-0853-FEDER-000087		153 000,00 €	7 650,00 €	7 650,00 €	7 650,00 €	- €	130 050,00 €
TOTAL			347 932,55 €	17 396,63 €	17 396,63 €	17 396,63 €	- €	295 742,67 €
TOTAL 2018			502 640,57 €	96 833,57 €	96 833,57 €	96 833,57 €	22 462,77 €	325 293,86 €



Delegação Competências nas Freguesias: Pessoal Apoio às Refeições e Prolongamento de Horários Escolares (Setembro a Dezembro de 2018)

Freguesias/União de Freguesias	Edifício Escolar	Salas de Aula	Nº Alunos				Acolhimento		Refeição		Prolongamento Horário		Valor Total	Observações
			Total	Acolhimento	Refeições Servidas	Prolongamento	Nº Pessoas	Total	Nº Pessoas	Total	Nº Pessoas	Total		
Andarães	Jl do Centro Escolar do Douro	3	71	10	85	35	343,80	4	2 200,32	2	1 787,76	12 858		
	EB1 do Centro Escolar do Douro	7	166	10	130	25	343,80	10	5 500,80	3	2 681,64			
Arrolho	Jl de Torneiros	2	43	6	30	24	343,80	3	1 650,24	2	1 787,76	7 014		
	EB1 de Torneiros	2	26	5	20	9	343,80	2	1 100,16	2	1 787,76			
Campal	EB1 de Vendas	2	24	0	24	0	0,00	2	1 100,16	1	893,88	3 988		
	Jl de Pousada	1	22	4	22	8	0,00	2	1 100,16	1	893,88			
Lordele	EB1 de Lordele	3	65	10	50	10	343,80	4	2 200,32	1	893,88	5 776		
	Jl de Lordele	1	21	5	20	5	343,80	2	1 100,16	1	893,88			
Matos	Jl de Matos (Sede da Junta de Freguesia)	1	16	4	15	4	343,80	1	550,08	1	893,88	2 160	1 CBI + pela CM até 2/12. A JF assume de 3 a 21 dezembro.	
	Jl de Mendões	1	16	4	10	4	71,63	1	114,60	1	186,23			
Mondrões	EB1 Mondrões	1	15	4	12	4	343,80	1	550,08	1	893,88	3 576		
	EB1 de Parada de Cunhos	2	29	15	24	10	343,80	2	1 100,16	1	893,88			
Parada de Cunhos	Jl de Parada de Cunhos	1	16	8	10	8	343,80	1	550,08	1	893,88	4 126		
	EB1 Arábães	2	50	0	33	0	0,00	3	1 650,24	1	893,88			
Torquada	Jl de Arábães	1	19	0	15	4	343,80	2	1 100,16	1	893,88	4 882		
	EB1 de Agarez	1	14	0	14	0	0,00	1	550,08	0,00	0,00			
Vila Marim	EB1 de Vila Marim	2	15	2	16	3	343,80	1	550,08	1	893,88	3 782		
	Jl de Vila Marim	1	15	0	10	4	0,00	1	550,08	1	893,88			
Adufe e Vilarinho de Samardã	Jl Grevelos	1	6	0	4	1	0,00	1	550,08	1	893,88	8 142	1 CBI + pela CM até 2/12. A JF assume de 3 a 21 dezembro.	
	Jl Vila Seca	1	24	10	20	15	0,00	1	550,08	0,00	0,00			
Borbela e Lamas de Óle	EB1 Vila Seca	2	50	11	48	21	71,63	1	114,60	1	186,23	10 480	1 CBI + pela CM até 2/12. A JF assume de 3 a 21 dezembro.	
	EB1 Vilarinho de Samardã	1	16	0	11	0	343,80	3	1 650,24	2	1 787,76			
São Tomé do Castelo e Justas	Jl Vilarinho de Samardã	1	6	0	6	2	0,00	1	550,08	1	893,88	0	Fundadora da CM apoio ao Almoço (Hora Extra)	
	EB1 do Prado/Ferreiros	4	102	20	88	45	887,60	6	3 300,48	2	1 787,76			
Moução e Lamas	Jl do Prado/Ferreiros	1	20	10	20	10	0,00	2	1 100,16	1	893,88	11 208	2 CBI + pela CM até 2/12. A JF assume de 3 a 21 dezembro.	
	Jl Borbela	1	22	6	20	10	71,63	1	114,60	1	186,23			
Moução e Lamas	Jl Vila Meã	1	8	0	8	0	343,80	2	1 100,16	1	893,88	0	Fundadora da CM apoio ao Almoço (Hora Extra)	
	Jl do Centro Escolar Abade de Moução	3	85	20	65	30	343,80	3	1 650,24	1	893,88			
Moução e Lamas	EB1 do Centro Escolar Abade de Moução	7	170	20	150	25	0,00	2	0,00	2	0,00	11 208	2 CBI + pela CM até 2/12. A JF assume de 3 a 21 dezembro.	
	Jl de Ponte	1	10	0	4	4	887,60	9	4 950,72	2	1 787,76			
Total		58	1446	184	964	320	7 050,88	77	39 949,56	39	30 950,60	77 991		

Handwritten signature

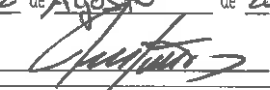
Handwritten signature

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA POR ECONÔMICA			Página: 1	
MUNICÍPIO DE VILA REAL		MODIFICAÇÃO NUMERO: 5	NUMERO 4	DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO 21/09/2018	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	DESPESAS COM O PESSOAL	4.409.926,00	106.200,00	106.200,00	4.409.926,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	4.261.160,00	88.600,00	106.200,00	4.243.560,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	4.042.230,00		106.200,00	3.936.030,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	4.042.230,00		106.200,00	3.936.030,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	114.425,00	75.000,00		189.425,00	
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	200,00	3.500,00		3.700,00	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	104.305,00	10.100,00		114.405,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	89.766,00	15.400,00		205.166,00	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	41.930,00	6.600,00		48.530,00	
010204	AJUDAS DE CUSTO	29.900,00	800,00		30.700,00	
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	17.936,00	8.000,00		25.936,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL	59.000,00	2.200,00		61.200,00	
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	59.000,00	2.200,00		61.200,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10.598.932,11	330.620,00	285.190,00	10.636.362,11	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	786.950,00	45.450,00	8.250,00	824.150,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	90.460,00	8.770,00		99.230,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	169.170,00	1.500,00		170.670,00	
02010202	GASÓLEO	134.080,00	200,00		134.280,00	
02010299	OUTROS	35.090,00	1.300,00		36.390,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	32.100,00	2.300,00		34.400,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	33.520,00	50,00		33.570,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	40.590,00	3.250,00		43.840,00	
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	2.800,00	300,00		3.100,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	13.280,00	1.450,00		14.730,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	29.370,00	1.050,00		30.420,00	
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	44.360,00	210,00	8.250,00	36.320,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	43.460,00	5.720,00		49.180,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	50.530,00	2.950,00		53.480,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	81.200,00	15.250,00		96.450,00	
020121	OUTROS BENS	156.110,00	2.650,00		158.760,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	9.803.982,11	285.170,00	276.940,00	9.812.212,11	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	1.022.330,00		5.240,00	1.017.090,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	169.780,00	150,00		169.930,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	287.760,00	86.280,00		374.040,00	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	163.630,00		75.850,00	87.780,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	282.830,00	72.050,00		354.880,00	
020209	COMUNICAÇÕES	226.240,00	43.240,00		269.480,00	
020210	TRANSPORTES	1.550.770,00		104.550,00	1.446.220,00	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	13.460,00	2.850,00		16.310,00	
020212	SEGUROS	103.410,00	50,00		103.460,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	97.750,00	10.900,00		108.650,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	751.052,11	6.240,00	31.750,00	725.542,11	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	160.000,00	300,00	1.700,00	158.600,00	
020217	PUBLICIDADE	567.300,00	13.150,00		580.450,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	89.100,00	1.960,00		91.060,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	309.500,00		37.100,00	272.400,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.347.750,00	46.550,00	8.450,00	1.385.850,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	2.661.320,00	1.450,00	12.300,00	2.650.470,00	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	63.000,00	10.000,00		73.000,00	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	63.000,00	10.000,00		73.000,00	
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	63.000,00	10.000,00		73.000,00	
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	63.000,00	10.000,00		73.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.579.990,00	76.920,00	4.700,00	2.652.210,00	
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	25.000,00	500,00		25.500,00	
040102	PRIVADAS	25.000,00	500,00		25.500,00	
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	144.400,00		4.700,00	139.700,00	
040301	ESTADO	79.700,00		4.700,00	79.700,00	
040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	64.700,00		4.700,00	60.000,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2.130.050,00	57.920,00		2.187.970,00	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2.130.050,00	57.920,00		2.187.970,00	
0408	FAMÍLIAS	280.540,00	18.500,00		299.040,00	
040802	OUTRAS	280.540,00	18.500,00		299.040,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	227.840,00	9.500,00		237.340,00	
04080202	OUTRAS	52.700,00	9.000,00		61.700,00	
05	SUBSÍDIOS	334.250,00	13.750,00		348.000,00	
0508	FAMÍLIAS	334.250,00	13.750,00		348.000,00	
050803	OUTRAS	334.250,00	13.750,00		348.000,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.250,00	1.150,00	142.550,00	133.850,00	
0602	DIVERSAS	275.250,00	1.150,00	142.550,00	133.850,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS	13.020,00	1.150,00		14.170,00	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	13.020,00	1.150,00		14.170,00	
0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	13.020,00	1.150,00		14.170,00	
060202	ACTIVOS INCORPÓREOS	64.980,00		39.780,00	25.200,00	
060203	OUTRAS	197.250,00		102.770,00	94.480,00	
06020305	OUTRAS	197.250,00		102.770,00	94.480,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	10.361.015,00	254.100,00	268.850,00	10.346.265,00	
0701	INVESTIMENTOS	10.361.015,00	254.100,00	268.850,00	10.346.265,00	
070101	TERRENOS	48.600,00		5.000,00	43.600,00	
070102	HABITAÇÕES	200.035,00	5.000,00		205.035,00	
07010202	Aquisição	200.035,00	5.000,00		205.035,00	
070103	EDIFÍCIOS	1.235.500,00	75.000,00	16.000,00	1.294.500,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	190.300,00		12.000,00	178.300,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	5.100,00		4.000,00	1.100,00	
07010307	OUTRAS	1.040.100,00	75.000,00		1.115.100,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	7.864.880,00	150.000,00	112.150,00	7.902.730,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	5.609.045,00	87.600,00		5.696.645,00	
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	161.650,00		5.650,00	156.000,00	
07010405	PARQUES E JARDINS	179.200,00		2.500,00	176.700,00	
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	58.400,00		4.000,00	54.400,00	
07010408	VIAÇÃO RURAL	1.098.300,00		100.000,00	998.300,00	
07010413	OUTROS	758.285,00	62.400,00		820.685,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	276.600,00	15.000,00	81.900,00	209.700,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	356.820,00	1.600,00	26.650,00	331.770,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	32.160,00		1.700,00	30.460,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	232.870,00	6.550,00	23.600,00	215.820,00	
07011002	OUTRO	232.870,00	6.550,00	23.600,00	215.820,00	
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	22.050,00		700,00	21.350,00	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	54.800,00	950,00		55.750,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	36.700,00		1.150,00	35.550,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	249.200,00	201.550,00		450.750,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	60.000,00	190.000,00		250.000,00	
080501	CONTINENTE	60.000,00	190.000,00		250.000,00	
08050102	FREGUESIAS	60.000,00	190.000,00		250.000,00	
0805010201	ABAÇAS	35.000,00	15.000,00		50.000,00	
0805010205	FOLHADELA		50.000,00		50.000,00	
0805010206	GUIÃES	25.000,00	20.000,00		45.000,00	
0805010212	VILA MARIM		60.000,00		60.000,00	
0805010219	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S.TOMÉ DO CASTELO E JUSTES		45.000,00		45.000,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	189.200,00	11.550,00		200.750,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	189.200,00	11.550,00		200.750,00	
09	ACTIVOS FINANCEIROS	192.800,00		47.800,00	145.000,00	
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	192.800,00		47.800,00	145.000,00	
090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	192.800,00		47.800,00	145.000,00	
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.655.000,00		139.000,00	1.516.000,00	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.655.000,00		139.000,00	1.516.000,00	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			O B S	
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.655.000,00		139.000,00	1.516.000,00	
TOTAL ...		30.711.363,11	994.290,00	994.290,00	30.711.363,11	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		18.253.348,11	538.640,00	538.640,00	18.253.348,11	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		12.458.015,00	455.650,00	455.650,00	12.458.015,00	

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 Em 2 de Agosto de 2018


Em ___ de _____ de ____

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ESTIMADO

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DO ANO CANCELABILÍSTICO: 2018
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 4

DATA DE APROVAÇÃO 2018/04/02

MODIFICAÇÃO DE VELA REAL

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	TIPOLOGIA DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	MONTAÇÃO ANUAL				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)					DOTAÇÃO SEQUENCIAL							
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUENCIAIS	ANOS EM CURSO		ANOS SEQUENCIAIS			ANO EM CURSO		ANOS SEQUENCIAIS						
					TOTAL	DEFINITIVA		ANO DEFINITIVA	DEFINITIVA	ANO DEFINITIVA	2019	2020	2021	SEQUENCIAIS	TOTAL	DEFINITIVA	ANO DEFINITIVA	2019	2020	2021	SEQUENCIAIS
1.		FUNÇÕES GERAIS			1.025.310,00	400.310,00	625.000,00	615.000,00	-42.600,00						902.710,00	357.710,00	625.000,00	615.000,00			
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA			1.025.310,00	400.310,00	625.000,00	615.000,00	-42.600,00						902.710,00	357.710,00	625.000,00	615.000,00			
1.1.1.		MANUTENÇÃO GERAL			1.025.310,00	400.310,00	625.000,00	615.000,00	-42.600,00						902.710,00	357.710,00	625.000,00	615.000,00			
1.1.1.1.		SERVIÇOS GERAIS MUNICIPAIS			1.025.310,00	400.310,00	625.000,00	615.000,00	-42.600,00						902.710,00	357.710,00	625.000,00	615.000,00			
1.1.1.1.02	2018 1 2	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO E OUTRO			44.450,00										41.700,00						
1.1.1.1.02	2018 1 2			02 070109		5.000,00									1.900,00						
1.1.1.1.02	2018 1 2			02 070112		1.700,00									2.050,00						
1.1.1.1.02	2018 1 2			02 0701002		6.650,00									6.650,00						
1.1.1.1.02	2018 1 2			02 070111		500,00									500,00						
1.1.1.1.02	2018 1 2			02 070113		27.600,00									27.600,00						
1.1.1.1.02	2018 1 2			02 070115		3.000,00									3.000,00						
1.1.1.1.03	2018 1 3	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO			152.000,00	152.000,00									16.900,00						
1.1.1.1.04	2018 1 4	ADQUIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE BARRA E APLICACIONAL			122.000,00	122.000,00									95.350,00						
1.1.1.1.05	2018 1 5	ADQUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÕES PARA OS MUNICÍPIOS MUNICIPAIS			2.500,00	2.500,00									1.000,00						
1.1.1.1.06	2018 1 6	LOJA DO CIDADÃO			392.100,00	100,00	392.000,00	615.000,00	75.000,00						467.100,00	75.100,00	392.000,00	615.000,00			
1.1.1.1.07	2018 1 7	RENOVAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS EX-SERVIÇOS URBANOS			247.460,00		233.000,00								236.060,00		233.000,00				
1.1.1.1.07	2018 1 7					7.600,00									2.600,00						
1.1.1.1.07	2018 1 7					6.000,00									1.200,00						
1.1.1.1.08	2018 1 8	RENOVAÇÃO DO EDIFÍCIO SIBA - NOVA REDEÇÃO			64.000,00										68.000,00						
1.1.1.1.08	2018 1 8														5.000,00						
1.1.1.1.08	2018 1 8					64.000,00									64.000,00						
2.		FUNÇÕES GERAIS			3.400.700,00	2.680.345,00	892.355,00	5.610.000,00	-62.000,00	-54.000,00					3.274.300,00	2.625.945,00	740.355,00	2.400.000,00	210.000,00	950.000,00	
2.1.		ESCOLA			39.500,00	74.500,00	25.000,00		23.150,00						122.650,00	97.650,00	25.000,00				
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR			34.300,00	69.300,00	25.000,00		21.450,00						116.350,00	91.350,00	25.000,00				
2.1.1.1.		ENSINO PRÉ-ESCOLAR			64.200,00	30.200,00	25.000,00		-8.500,00						55.300,00	30.300,00	25.000,00				
2.1.1.1.02	2018 1 13	ADQUIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			34.200,00										20.200,00						
2.1.1.1.02	2018 1 13					21.700,00									17.700,00						
2.1.1.1.02	2018 1 13					300,00									300,00						
2.1.1.1.02	2018 1 13					2.200,00									2.200,00						
2.1.1.1.03	2018 1 14	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO			30.000,00		25.000,00								25.100,00		25.000,00				
2.1.1.1.03	2018 1 14					2.500,00									7.500,00						
2.1.1.1.03	2018 1 14					2.500,00									2.600,00						
2.1.1.1.02	2018 1 17	1º CURSO DO ENSINO MÉDIO			30.700,00	30.700,00			30.350,00						61.050,00	61.050,00					
2.1.1.1.02	2018 1 17	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO			5.700,00										27.200,00						
2.1.1.1.02	2018 1 17					5.500,00									15.500,00						
2.1.1.1.02	2018 1 17					200,00									1.700,00						
2.1.1.1.03	2018 1 18	ADQUIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			25.000,00										43.050,00						
2.1.1.1.03	2018 1 18					22.000,00									40.050,00						
2.1.1.1.03	2018 1 18					500,00									500,00						
2.1.1.1.03	2018 1 18					2.500,00									2.500,00						
2.1.1.2.		SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO			4.600,00	4.600,00			1.700,00						6.300,00		6.300,00				
2.1.1.2.1.		PARCERIAS DE ENSINO, MANUTENÇÃO E OUTROS			4.600,00	4.600,00			1.700,00						6.300,00		6.300,00				
2.1.1.2.1.01	2018 1 24	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA PELA DE TRANSITO			4.600,00										6.300,00						

Assessor

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DO ANO CONTÁBILÍSTICO : 2018
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO : 4

DATA DE APROVAÇÃO : 2018/06/02

OBJETIVO / PROGRAMA / RESUMO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALIAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO +/-)					VALIAÇÃO SUBSTITUA													
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE			ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE										
					TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA		DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEGUINTE	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEGUINTE						
				TRANSPORTE	1.124.810,00	470.210,00	650.000,00	615.000,00	-21.150,00										1.105.360,00	449.060,00	650.000,00	615.000,00					
2.1.2.1. 01	2018 I 24			03 07011002		500,00			1.700,00										2.200,00								
2.1.2.1. 01	2018 I 24			03 07010307		2.500,00													2.500,00								
2.1.2.1. 01	2018 I 24			03 070108		100,00													100,00								
2.1.2.1. 01	2018 I 24			03 070111		500,00													500,00								
2.1.2.1. 01	2018 I 24			03 070112		1.000,00													1.000,00								
2.4.		EDUCAÇÃO E SERVIÇOS EDUCATIVOS			2.920.450,00	2.370.095,00	552.355,00	5.310.000,00	-63.500,00	-54.000,00									2.810.950,00	2.312.595,00	498.355,00	2.180.400,00	2180400,00	950.000,00			
2.4.2.		GOVERNAMENTO DO MUNICÍPIO			2.793.400,00	2.241.045,00	552.355,00	5.310.000,00	-36.400,00	-54.000,00									2.783.000,00	2.204.645,00	498.355,00	2.180.400,00	2180400,00	950.000,00			
2.4.2.2.		EDUCAÇÃO INFANTIL			2.793.400,00	2.241.045,00	552.355,00	5.310.000,00	-36.400,00	-54.000,00									2.783.000,00	2.204.645,00	498.355,00	2.180.400,00	2180400,00	950.000,00			
2.4.2.2. 02	2016 I 7	REGULARIZAÇÃO DOS RUIZES PERICULOSOS EXISTENTES NO CENTRO DA CIDADE	DEI	02 07010401	1.041.400,00	809.045,00	152.355,00	2.460.000,00	54.000,00	-54.000,00									1.041.400,00	943.045,00	98.355,00	1.230.400,00	1230400,00				
2.4.2.2. 11	2018 I 37	ADQUIÇÃO DE TERRENAS E BENS IMÓVEIS			14.700,00														14.700,00								
2.4.2.2. 11	2018 I 37			02 070101		14.500,00			-5.000,00										9.500,00								
2.4.2.2. 11	2018 I 37			02 07010202		100,00			5.000,00										5.000,00								
2.4.2.2. 11	2018 I 37			02 110299		100,00													100,00								
2.4.2.2. 12	2018 I 30	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACADÊMICOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA CIDADE			659.200,00		250.000,00	2.250.000,00											902.000,00		250.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00			
2.4.2.2. 12	2018 I 30			02 07010401		617.900,00			33.600,00										651.500,00								
2.4.2.2. 12	2018 I 30			02 070112		1.300,00													1.300,00								
2.4.2.2. 13	2018 I 39	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACADÊMICOS E OBRAS COMPLEMENTARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			860.100,00		150.000,00	600.000,00											744.100,00		150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00			
2.4.2.2. 13	2018 I 39			02 07010400		716.100,00			-124.000,00										592.100,00								
2.4.2.2. 13	2018 I 39			02 07010413		2.000,00													2.000,00								
2.4.6.		PROTEÇÃO DO SOLO URBANO E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			135.050,00	135.050,00			-27.100,00										107.950,00	107.950,00							
2.4.6.3.		REGRAS TÉCNICAS			135.050,00	135.050,00			-27.100,00										107.950,00	107.950,00							
2.4.6.3. 03	2018 I 43	PROJETOS E INFRA-ESTRUTURAS DE PARQUES E JARDINS			23.400,00														35.400,00								
2.4.6.3. 03	2018 I 43			02 07010002		7.000,00			12.000,00										19.000,00								
2.4.6.3. 03	2018 I 43			02 070112		4.150,00													4.150,00								
2.4.6.3. 03	2018 I 43			02 070115		12.250,00													12.250,00								
2.4.6.3. 04	2018 I 44	IMPLEMENTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS			95.950,00														56.150,00								
2.4.6.3. 04	2018 I 44			02 07010405		30.850,00			-2.500,00										36.350,00								
2.4.6.3. 04	2018 I 44			02 07010002		50.900,00			-32.550,00										18.350,00								
2.4.6.3. 04	2018 I 44			02 070112		3.500,00			-3.250,00										250,00								
2.4.6.3. 04	2018 I 44			02 070115		2.700,00			-1.500,00										1.200,00								
2.4.6.3. 05	2018 I 45	GRANDES REPARAÇÕES DE PARTES COMERCIAIS			15.700,00														16.400,00								
2.4.6.3. 05	2018 I 45			02 07010002		100,00			700,00										800,00								
2.4.6.3. 05	2018 I 45			02 07010413		15.500,00													15.500,00								
2.4.6.3. 05	2018 I 45			02 070112		100,00													100,00								
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS RECREATIVOS E RESERVAÇÃO			462.750,00	237.750,00	225.000,00	300.000,00	-22.050,00										440.700,00	215.700,00	225.000,00	300.000,00					
2.5.1.		CULTURA			73.800,00	73.800,00			-4.500,00										69.300,00	69.300,00							
2.5.1. 01	2018 I 47	IMPLEMENTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE BENS CULTURAIS			73.800,00														69.300,00								
2.5.1. 01	2018 I 47			02 07010301		55.500,00			-7.000,00										48.500,00								
2.5.1. 01	2018 I 47			02 070109		7.100,00			2.000,00										9.100,00								
2.5.1. 01	2018 I 47			02 070112		6.550,00			100,00										6.650,00								
2.5.1. 01	2018 I 47			02 07010002		3.850,00													3.850,00								

Assessor
Assessor

Assessor

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ESTADO

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2018
AFERIÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 4

DATA DE APROVAÇÃO 2018/02/02

MUNICÍPIO DE VILA REAL

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)					DOTAÇÃO CORRENTE											
					ANO DE CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO DE CURSO			ANOS SEQUENTES								
					TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA		DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES				
TRANSPORTE					4.127.069,00	2.923.905,00	1.202.355,00	5.925.800,00	-87.850,00	-51.000,00									1.905.210,00	2.835.055,00	1.108.355,00	2.739.400,00	2100000,00	958.800,00	
2.5.1. 01	2018 1 47			02 070111		150,00													150,00						
2.5.1. 01	2018 1 47			02 070113		450,00													450,00						
2.5.1. 01	2018 1 47			02 070115		200,00													200,00						
2.5.2. 02	2018 1 50	DISPENSA, EXERCÍCIO E BARRA			308.350,00	163.950,00	225.000,00	300.000,00	-17.150,00										371.800,00	145.800,00	225.000,00	300.000,00			
2.5.2. 02	2018 1 50	RECONSTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS DESPORTIVOS DIVERSAS			70.500,00														53.000,00						
2.5.2. 02	2018 1 50			02 07010302		5.000,00			-4.800,00										1.000,00						
2.5.2. 02	2018 1 50			02 07010406		12.200,00			-4.800,00										8.200,00						
2.5.2. 02	2018 1 50			02 07011002		21.300,00			-10.100,00										11.200,00						
2.5.2. 02	2018 1 50			02 070112		2.000,00			600,00										2.600,00						
2.5.2. 02	2018 1 50			02 07010602		29.500,00													29.500,00						
2.5.2. 02	2018 1 50			02 070111		500,00													500,00						
2.5.2. 03	2018 1 51	ESFORÇO DA SEGURANÇA PASSIVA - CIRCUITO INTERMUNICIPAL DE VILA REAL			318.450,00		225.000,00	300.000,00											318.000,00		225.000,00	300.000,00			
2.5.2. 03	2018 1 51			02 070115					350,00										350,00						
2.5.2. 03	2018 1 51			02 07010401		86.500,00													86.500,00						
2.5.2. 03	2018 1 51			02 07011002		6.500,00													6.500,00						
2.5.2. 03	2018 1 51			02 070111		450,00													450,00						
3. 01		PARQUES MUNITICIONAIS INDUSTRIAIS E URBANOS			817.570,00	404.570,00	333.000,00		30.250,00										907.820,00	574.820,00	333.000,00				
3.2. 03	2018 1 50	RECONSTITUIÇÃO DO BOM DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			163.850,00	163.850,00			-5.150,00										163.900,00	163.900,00					
3.2. 03	2018 1 50			02 07010404		163.550,00			-5.650,00										155.900,00						
3.2. 03	2018 1 50			02 070112		7.500,00			500,00										8.000,00						
3.3. 03	2018 1 62	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			415.420,00	335.420,00	100.000,00		75.400,00										490.820,00	330.820,00	100.000,00				
3.3.1. 03	2018 1 62	TRANSPORTES MODURIZADOS			415.420,00	335.420,00	100.000,00		75.400,00										490.820,00	330.820,00	100.000,00				
3.3.1.1. 03	2018 1 62	REDE VIÁRIA E RECONSTITUIÇÃO PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRINCIPAIS / ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS			223.720,00	223.720,00			47.650,00										271.370,00	271.370,00					
3.3.1.1. 03	2018 1 62			02 07010406		215.800,00			21.000,00										233.800,00						
3.3.1.1. 03	2018 1 62			02 07010413					21.000,00										21.000,00						
3.3.1.1. 03	2018 1 62			02 070112					2.650,00										2.650,00						
3.3.1.1. 03	2018 1 62			02 07011002		7.920,00			7.920,00										7.920,00						
3.3.1.2. 02	2018 1 64	TRANSPORTES			191.700,00	91.700,00	100.000,00		27.750,00										219.450,00	119.450,00	100.000,00				
3.3.1.2. 02	2018 1 64	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, VEICULAR, DIRECCIONAL E LERNEIRA			120.000,00	20.000,00	100.000,00		6.250,00										134.750,00	34.750,00	100.000,00				
3.3.1.2. 03	2018 1 65	MODERNIZAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL			63.300,00														84.700,00						
3.3.1.2. 03	2018 1 65			02 07010413		25.000,00			21.400,00										55.400,00						
3.3.1.2. 03	2018 1 65			02 07010602		25.000,00													25.000,00						
3.3.1.2. 03	2018 1 65			02 070108		1.000,00													1.000,00						
3.3.1.2. 03	2018 1 65			02 07011002		850,00													850,00						
3.3.1.2. 03	2018 1 65			02 070111		650,00													650,00						
3.4. 02	2018 1 60	CONCRETO E MÓDULO			233.100,00	100,00	233.000,00		20.000,00										253.100,00	20.100,00	233.000,00				
3.4.1. 02	2018 1 60	RECURSOS E PESSOAS			233.100,00	100,00	233.000,00		20.000,00										253.100,00	20.100,00	233.000,00				
3.4.1. 02	2018 1 60	RECONSTITUIÇÃO DA FAIXA DE LAVANTE			233.100,00	100,00	233.000,00		20.000,00										253.100,00	20.100,00	233.000,00				
4. 01	2018 1 76	OUROS SERVIÇOS			1.655.000,00	1.655.000,00	570.400,00		-106.800,00										1.651.000,00	1.651.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00		
4.1. 01	2018 1 76	OPERACIONES DE BOMBA APAGAFUMOS			1.655.000,00	1.655.000,00			-130.000,00										1.516.000,00	1.516.000,00					
4.1. 01	2018 1 76	RECONSTITUIÇÃO DE BENS MATERIAIS			1.655.000,00	1.655.000,00			-130.000,00										1.516.000,00	1.516.000,00					
4.3. 01	2018 1 76	INVESTIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS			192.000,00	192.000,00	570.400,00		-76.800,00										145.000,00	145.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00		


MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE VIÇOSA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DO ANO ORÇAMENTÁRIO : 2018
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 4

DATA DE APROVAÇÃO 26/8/2018

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	TOTALIZ. ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIÇÃO +/-)					TOTALIZ. GERAIS						
					ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES				
					TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA		DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021
				TRANSPORTE	6.980.580,00	5.220.225,00	1.760.355,00	6.225.000,00	-151.750,00	-54.000,00					6.706.830,00	5.074.475,00	1.706.355,00	3.095.400,00	210000,00	950.000,00
4.3.	01	2014 T 40	PARTICIPAÇÃO NO FOM-FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	DAP	62	090062	192.000,00	192.000,00		570.400,00	-47.000,00				145.000,00	145.000,00		192.000,00	192.000,00	192.000,00
TOTAL ...					7.181.380,00	5.412.025,00	1.760.355,00	6.894.200,00	-201.550,00	-54.000,00					6.925.830,00	5.219.475,00	1.706.355,00	3.287.200,00	232200,00	1142000,00

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
em 26 de Agosto de 2018


Em _____ de _____

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	TRIMESTRE DO PRAT. AÇÃO	RESERVAÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO OCUPACIONAL	ORÇAMENTO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORAÇÃO 4/-)					DOTAÇÃO SPANDE								
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES						
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES
				TRANSPORTE	920.000,00	934.000,00		325.100,00	97.520,00						1.067.470,00	1.021.520,00		183.200,00	84.300,00	57.000,00	
1.1.1.2. 27	2018 a 14			02 02001		5.000,00			-950,00						4.150,00						
1.1.1.2. 22	2018 a 14			02 02019		50,00									50,00						
1.1.1.2. 22	2018 a 14			02 02002		4.350,00									4.350,00						
1.1.1.2. 23	2018 a 15	FUNCIONAMENTO DO JULGADO DE PAZ/COMISSÃO MUNICIPAL MEDICINA/COMITÊ DE MEDIÇÃO FAMILIAR/COMITÊ DE MEDIÇÃO LABORAL			30.500,00			5.500,00							30.550,00			2.000,00	2.000,00	1.500,00	
1.1.1.2. 23	2018 a 15			02 02017					50,00						50,00						
1.1.1.2. 23	2018 a 15			02 0602010199		50,00									50,00						
1.1.1.2. 23	2018 a 15			02 0602010101		50,00									50,00						
1.1.1.2. 23	2018 a 15			02 0400001		2.400,00									2.400,00						
1.1.1.2. 23	2018 a 15			02 02025		600,00									600,00						
1.1.1.2. 23	2018 a 15			02 02019		1.000,00									1.000,00						
1.1.1.2. 23	2018 a 15			02 02024		16.000,00									16.000,00						
1.1.1.2. 23	2018 a 15			02 02009		2.000,00									2.000,00						
1.1.1.2. 23	2018 a 15			02 02020		900,00									900,00						
1.1.1.2. 23	2018 a 15			02 02012		100,00									100,00						
1.1.1.2. 23	2018 a 15			02 02014		300,00									300,00						
1.1.1.2. 23	2018 a 15			02 02010		2.550,00									2.550,00						
1.1.1.2. 23	2018 a 15			02 02001		1.000,00									1.000,00						
1.1.1.2. 23	2018 a 15			02 02002		1.750,00									1.750,00						
1.1.1.2. 23	2018 a 15			02 02003		200,00									200,00						
1.1.1.2. 24	2018 a 16	DATA DO CERRADO			219.130,00			87.300,00							141.000,00			87.300,00			
1.1.1.2. 24	2018 a 16			02 03004		129.210,00			-75.230,00						53.980,00						
1.1.1.2. 24	2018 a 16			02 02019		100,00									100,00						
1.1.1.2. 24	2018 a 16			02 0602010101		50,00									50,00						
1.1.1.2. 24	2018 a 16			02 02020		100,00									100,00						
1.1.1.2. 24	2018 a 16			02 02017		300,00									300,00						
1.1.1.2. 24	2018 a 16			02 0602010199		50,00									50,00						
1.1.1.2. 24	2018 a 16			02 02019		350,00									350,00						
1.1.1.2. 24	2018 a 16			02 02021		100,00									100,00						
1.1.1.2. 24	2018 a 16			02 02020		100,00									100,00						
1.1.1.2. 24	2018 a 16			02 02002		250,00									250,00						
1.1.1.2. 24	2018 a 16			02 02009		100,00									100,00						
1.2.		SEGUROS E OUTROS PRECATORIOS			313.890,00	200.890,00	25.000,00	9.000,00	35.350,00						309.240,00	324.240,00	25.000,00	9.000,00			
1.2.1.		PRECATORIO CIVIL E LITIG. CONTRA INDEBITOS			313.890,00	200.890,00	25.000,00	9.000,00	35.350,00						309.240,00	324.240,00	25.000,00	9.000,00			
1.2.1. 03	2018 a 17	SEGUROS DE PROTEÇÃO CIVIL			96.290,00			9.000,00							122.240,00			9.000,00			
1.2.1. 03	2018 a 17			02 0201002		3.500,00			200,00						3.700,00						
1.2.1. 03	2018 a 17			02 020217		300,00									300,00						
1.2.1. 03	2018 a 17			02 02023		700,00									700,00						
1.2.1. 03	2018 a 17			02 02022		500,00									500,00						
1.2.1. 03	2018 a 17			02 02017					100,00						100,00						
1.2.1. 03	2018 a 17			02 020215		9.350,00									9.350,00						
1.2.1. 03	2018 a 17			02 020210		13.650,00									13.650,00						
1.2.1. 03	2018 a 17			02 02003		20.300,00			150,00						20.450,00						
1.2.1. 03	2018 a 17			02 020200		40.400,00			25.500,00						65.900,00						
1.2.1. 03	2018 a 17			02 020101		50,00									50,00						
1.2.1. 03	2018 a 17			02 020104		1.700,00									1.700,00						
1.2.1. 03	2018 a 17			02 020106		100,00									100,00						
1.2.1. 03	2018 a 17			02 020121		4.950,00									4.950,00						
1.2.1. 03	2018 a 17			02 020201		750,00									750,00						
1.2.1. 07	2018 a 21	APÓIO ÀS CORPORACÕES DE BENEFACTORES			217.600,00			25.000,00							227.000,00			25.000,00			
1.2.1. 07	2018 a 21			02 040701		153.000,00			9.400,00						162.400,00						

ENTRADA

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DE ANO CONTABILÍSTICO: 2019

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO: 2019/06/22

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

4

OBJETIVO / PROBLEMA / PRODUTO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	INDICAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)					INDICAÇÃO SUBSTITUI									
					ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES						
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES		
				TRANSPORTE	2.374.350,00	2.222.700,00	112.300,00	335.600,00	7.870,00									2.382.220,00	2.230.650,00	112.300,00	194.200,00	66.900,00	58.500,00
2.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020107		300,00												300,00					
2.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020109		50,00												50,00					
2.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020114		450,00												450,00					
2.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020117		750,00												750,00					
2.1.1.2. 16	2018 A 39	CENTRO ESCOLAR DA ABRECIÁZTA			32.040,00													40.070,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020108		150,00			110,00									260,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020212		2.050,00												2.050,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020226		100,00												100,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020117		270,00			200,00									470,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 0402010139		150,00												150,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 0402010101		50,00												50,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020201		23.100,00												23.100,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020202		50,00												50,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020203		500,00												500,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020216		1.500,00												1.500,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020219		1.000,00												1.000,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 04020201		2.400,00												2.400,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020203		500,00			6.800,00									7.300,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020214					120,00									120,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020101		120,00												120,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020107		300,00												300,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020109		50,00												50,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020119		50,00												50,00					
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020121		500,00												500,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40	CENTRO ESCOLAR DAS ÁRDORES			70.170,00													95.190,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020101		50,00			300,00									350,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 0402010139		150,00												150,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 0402010101		110,00												110,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020210		1.450,00												1.450,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020108		150,00			20,00									170,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020117		50,00			50,00									100,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020121		500,00			400,00									900,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020203		6.500,00			8.750,00									15.250,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020212		2.000,00			50,00									2.050,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020214		210,00			5.700,00									5.910,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020219		7.800,00			7.800,00									15.600,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020220					1.200,00									1.200,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 04020201		10.450,00			750,00									11.200,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41	CENTRO ESCOLAR DO BAIRRO DE S. VICENTE PAULA			52.670,00													53.530,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020108		150,00			100,00									250,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020117		50,00			550,00									600,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 0402010101		50,00												50,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 04020201		4.150,00												4.150,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020220		2.700,00												2.700,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020219		1.000,00												1.000,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020121		550,00												550,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020201		39.250,00												39.250,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020203		500,00												500,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020209		1.000,00												1.000,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020219		500,00												500,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020212		1.500,00												1.500,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020214					200,00									200,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 0402010139		150,00												150,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020101		100,00												100,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020107		300,00												300,00					

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

Assinaturas

ENTRADA

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO Nº 05 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2018

DE ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2018

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO 2018/06/07

ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

4

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PLAN. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)					DOTAÇÃO SORTEIAS												
					ANO EM CURSO		ANOS SORTEIADOS	ANO EM CURSO		ANOS SORTEIADOS			ANO EM CURSO		ANOS SORTEIADOS										
					TOTAL	REFINDA		NÃO DEFINIDA	PROVINDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SORTEIADOS	TOTAL	REFINDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SORTEIADOS				
				TRANSPORTE	4.261.700,00	3.907.230,00	161.500,00	469.300,00	-37.000,00									4.224.630,00	3.950.150,00	161.500,00	263.800,00	145.000,00	60.500,00		
2.4.4.2.1. 07	2018 A 02			02 02010201		3.500,00													3.500,00						
2.4.4.2.1. 07	2018 A 02			02 020108		2.500,00														2.500,00					
2.4.4.2.1. 07	2018 A 02			02 020120		100,00														100,00					
2.4.4.2.1. 07	2018 A 02			02 020121		50,00														50,00					
2.4.4.2.1. 07	2018 A 02			02 020209		500,00														500,00					
2.4.4.6.		PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS PÚBLICOS			1.319.940,00	1.263.490,00	50.000,00	526.000,00	38.650,00											1.298.590,00	1.208.140,00	50.000,00	267.600,00	259.500,00	6.700,00
2.4.4.6.1.		GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			307.490,00	307.490,00		507.000,00	300,00											307.790,00	307.790,00		252.900,00	252.900,00	2.000,00
2.4.4.6.1. 01	2018 A 05				8.750,00			7.000,00												8.950,00			2.900,00	2.900,00	2.000,00
2.4.4.6.1. 01	2018 A 05			02 020114		500,00			50,00												550,00				
2.4.4.6.1. 01	2018 A 05			02 0402010199		100,00															100,00				
2.4.4.6.1. 01	2018 A 05			02 0502010101		100,00															100,00				
2.4.4.6.1. 01	2018 A 05			02 020202		1.000,00															1.000,00				
2.4.4.6.1. 01	2018 A 05			02 020121		270,00			50,00												320,00				
2.4.4.6.1. 01	2018 A 05			02 020101		3.300,00															3.300,00				
2.4.4.6.1. 01	2018 A 05			02 02010259		20,00															20,00				
2.4.4.6.1. 01	2018 A 05			02 020104		600,00															600,00				
2.4.4.6.1. 01	2019 A 05			02 020117		400,00															400,00				
2.4.4.6.1. 01	2018 A 05			02 020201		2.500,00															2.500,00				
2.4.4.6.1. 04	2018 A 08	ESPAÇOS VERDES			298.700,00			500.000,00												298.900,00			250.000,00	250.000,00	
2.4.4.6.1. 04	2018 A 08			02 020104		500,00			200,00												700,00				
2.4.4.6.1. 04	2018 A 08			02 020208		2.000,00															2.000,00				
2.4.4.6.1. 04	2019 A 08			02 020225		296.200,00															296.200,00				
2.4.4.6.2.		ESPAÇOS VERDES			22.400,00	22.400,00			-5.450,00											16.950,00	16.950,00				
2.4.4.6.2. 02	2018 A 03	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS			22.400,00															16.950,00	16.950,00				
2.4.4.6.2. 02	2018 A 03			02 020217		100,00			500,00												600,00				
2.4.4.6.2. 02	2018 A 03			02 020201		13.700,00															13.700,00				
2.4.4.6.2. 02	2018 A 03			02 020225		6.100,00			-5.950,00												150,00				
2.4.4.6.2. 02	2018 A 03			02 0402010199		150,00															150,00				
2.4.4.6.2. 02	2018 A 03			02 0402010101		50,00															50,00				
2.4.4.6.2. 02	2018 A 03			02 020209		100,00															100,00				
2.4.4.6.2. 02	2018 A 03			02 020101		500,00															500,00				
2.4.4.6.2. 02	2018 A 03			02 020104		500,00															500,00				
2.4.4.6.2. 02	2018 A 03			02 020114		500,00															500,00				
2.4.4.6.2. 02	2018 A 03			02 020117		200,00															200,00				
2.4.4.6.2. 02	2018 A 03			02 020221		500,00															500,00				
2.4.4.6.3.		ESPAÇOS VERDES			611.000,00	550.540,00	50.000,00		18.300,00											650.300,00	599.940,00	50.000,00			
2.4.4.6.3. 06	2018 A 01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS VERDES			45.950,00															46.000,00					
2.4.4.6.3. 06	2018 A 01			02 020101		3.500,00			50,00												3.950,00				
2.4.4.6.3. 06	2018 A 01			02 0402010199		400,00															400,00				
2.4.4.6.3. 06	2018 A 01			02 0402010101		350,00															350,00				
2.4.4.6.3. 06	2018 A 01			02 020225		37.450,00															37.450,00				
2.4.4.6.3. 06	2018 A 01			02 020220		50,00															50,00				
2.4.4.6.3. 06	2018 A 01			02 020104		500,00															500,00				
2.4.4.6.3. 06	2018 A 01			02 020110		500,00															500,00				
2.4.4.6.3. 06	2018 A 01			02 020117		300,00															300,00				
2.4.4.6.3. 06	2018 A 01			02 020121		1.000,00															1.000,00				
2.4.4.6.3. 06	2018 A 01			02 020203		1.500,00															1.500,00				
2.4.4.6.3. 07	2018 A 01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS VERDES			545.200,00			50.000,00												572.450,00			50.000,00		
2.4.4.6.3. 07	2018 A 01			02 020104					50,00												50,00				
2.4.4.6.3. 07	2018 A 01			02 0402010199		3.550,00															3.550,00				
2.4.4.6.3. 07	2018 A 01			02 0402010101		3.000,00															3.000,00				

ENTRADA		MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL																			
MUNICÍPIO DE VILA REAL		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5		DO ANO CONTABILÍSTICO: 2018		NÚMERO: 4		DATA DE APROVAÇÃO: 2018/06/02						PÁGINA : 13							
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	SIGLA/TP/ANEXO	RESUMO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALORES ANTERIORES			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)					VALORES SUBTOTAIS								
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES						
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES
				TRANSPORTE	5.294.399,00	4.975.620,00	211.500,00	990.000,00	-2.530,00						5.291.869,00	4.973.090,00	211.500,00	522.500,00	402.600,00	65.700,00	
2.4.6.4. 02	2018 A 94			02 020117		500,00									500,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95	DEFINIÇÃO DA AGÊNCIA DE ECOLOGIA			20.000,00			5.300,00						20.000,00			1.900,00	1.900,00	1.500,00		
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020201		0.000,00		650,00							0.650,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020216		3.500,00									3.500,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020214		100,00									100,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 0502010109		100,00									100,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 0502010101		100,00									100,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020219		2.250,00									2.250,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020121		4.300,00									4.300,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020202		1.750,00									1.750,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020203		950,00									950,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020209		2.000,00									2.000,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020212		900,00									900,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020104		200,00									200,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020108		200,00									200,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020114		300,00									300,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020117		350,00									350,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020119		2.200,00									2.200,00						
2.4.6.4. 05	2018 A 97	PROGRAMA DA OROTOVERSTADDES			249.950,00									250.450,00							
2.4.6.4. 05	2018 A 97			02 020115		9.000,00		-8.500,00							500,00						
2.4.6.4. 05	2018 A 97			02 020120		2.200,00		5.000,00							7.200,00						
2.4.6.4. 05	2018 A 97			02 040701		1.500,00									1.500,00						
2.4.6.4. 05	2018 A 97			02 020225		350,00									350,00						
2.4.6.4. 05	2018 A 97			02 020220		67.000,00									67.000,00						
2.4.6.4. 05	2018 A 97			02 020217		49.100,00									49.100,00						
2.4.6.4. 05	2018 A 97			02 020214		100,00									100,00						
2.4.6.4. 05	2018 A 97			02 020216		105.150,00		-5.000,00							100.150,00						
2.4.6.4. 05	2018 A 97			02 04060202				9.000,00							9.000,00						
2.4.6.4. 05	2018 A 97			02 02010201		2.000,00									2.000,00						
2.4.6.4. 05	2018 A 97			02 120107		300,00									300,00						
2.4.6.4. 05	2018 A 97			02 020117		100,00									100,00						
2.4.6.4. 05	2018 A 97			02 020121		3.400,00									3.400,00						
2.4.6.4. 05	2018 A 97			02 020210		8.350,00									8.350,00						
2.4.6.4. 06	2018 A 98	SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DO AR, RUIDO E TRÁFEGO			9.300,00									12.250,00							
2.4.6.4. 06	2018 A 98			02 020112				200,00							200,00						
2.4.6.4. 06	2018 A 98			02 020203		500,00		2.750,00							3.250,00						
2.4.6.4. 06	2018 A 98			02 020209		5.700,00									5.700,00						
2.4.6.4. 06	2018 A 98			02 020212		600,00									600,00						
2.4.6.4. 06	2018 A 98			02 020225		2.500,00									2.500,00						
2.5.		SERVÇOS CENSAIS RECREATIVOS E ZOLANDOS			2.168.930,00	2.168.210,00	20.000,00	152.200,00	191.000,00						2.360.730,00	2.340.000,00	20.000,00	55.000,00	55.000,00	40.000,00	
2.5.1.		CLUBE			1.079.220,00	1.070.500,00		144.000,00	03.500,00						1.162.070,00	1.162.150,00		52.000,00	52.000,00	38.000,00	
2.5.1. 03	2018 A 99	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS		02 040701	79.000,00	79.000,00			13.500,00						92.500,00	92.500,00					
2.5.1. 04	2018 A 100	COMPARTICIPAÇÃO DE PROJETOS/EVENTOS RELEVANTES PARA O CENÁRIO			15.000,00										15.000,00						
2.5.1. 04	2018 A 100			02 040102					500,00						500,00						
2.5.1. 04	2018 A 100			02 040701		15.000,00									15.000,00						
2.5.1. 05	2018 A 101	COMPARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTOS DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS		02 000701	12.950,00	12.950,00			6.550,00						19.500,00	19.500,00					

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MENSUAL:

Assinaturas manuscritas

ENTRADA

MUNICÍPIO DE VILA RIAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DO ANO CALENDARÍSTICO: 2018

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO 2018/08/02

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

4

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / ANO	RESUMO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)						DOTAÇÃO SUPOSTA										
					ANO EM CURSO			ANO EM CURSO		ANOS SUPOSTOS				ANO EM CURSO			ANOS SUPOSTOS							
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SUPOSTOS	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SUPOSTOS				
				TRANSPORTE	6.736.510,00	6.391.176,00	211.500,00	1.140.500,00	57.800,00									6.820.450,00	6.493.050,00	211.500,00	577.340,00	457.400,00	105.800,00	
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020121		600,00												600,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020203		1.000,00												1.000,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020200		2.850,00												2.850,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020210		6.800,00												6.800,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020212		520,00												520,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 0400002		1.500,00												1.500,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 0501002		1.300,00												1.300,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020107		200,00												200,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020112		500,00												500,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020115		3.000,00												3.000,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020120		2.900,00												2.900,00						
2.5.2.	10	2018 A 135				5.000,00												5.000,00						
2.5.2.	10	2018 A 135		02 020225					600,00										600,00					
2.5.2.	10	2018 A 135		02 020214		3.500,00												3.500,00						
2.5.2.	10	2018 A 135		02 020217		1.500,00												1.500,00						
2.5.2.	11	2018 A 136		02 010701		49.200,00	49.200,00		4.500,00									53.700,00	53.700,00					
2.5.2.	12	2018 A 137		02 040701		132.000,00	132.000,00		18.500,00									150.500,00	150.500,00					
2.5.2.	13	2018 A 138		02 040701		211.500,00	211.500,00		17.350,00									228.850,00	228.850,00					
2.5.2.	14	2018 A 139		02 040701		36.300,00	36.300,00		1.700,00									38.000,00	38.000,00					
2.5.2.	15	2018 A 140		02 080701		70.000,00	70.000,00		5.000,00									75.000,00	75.000,00					
2.5.2.	20	2018 A 145				16.750,00												17.370,00						
2.5.2.	21	2018 A 146		02 020114					50,00										50,00					
2.5.2.	21	2018 A 146		02 0402010119		30,00													30,00					
2.5.2.	21	2018 A 146		02 020117					20,00										20,00					
2.5.2.	21	2018 A 146		02 020121		350,00			50,00									400,00						
2.5.2.	21	2018 A 146		02 040701		7.500,00			500,00									8.000,00						
2.5.2.	21	2018 A 146		02 020120		500,00												500,00						
2.5.2.	21	2018 A 146		02 020201		5.000,00												5.000,00						
2.5.2.	21	2018 A 146		02 020217		850,00												850,00						
2.5.2.	21	2018 A 146		02 020220		2.500,00												2.500,00						
2.5.2.	21	2018 A 146		02 0602010101		20,00												20,00						
2.5.2.	23	2018 A 148				24.950,00			7.000,00									43.500,00		2.900,00	2.900,00	2.000,00		
2.5.2.	23	2018 A 148		02 020119					350,00										350,00					
2.5.2.	23	2018 A 148		02 020203		1.000,00			18.000,00									19.000,00						
2.5.2.	23	2018 A 148		02 0602010119		100,00												100,00						
2.5.2.	23	2018 A 148		02 0602010101		100,00												100,00						
2.5.2.	23	2018 A 148		02 020202		1.000,00												1.000,00						
2.5.2.	23	2018 A 148		02 020201		20.000,00												20.000,00						
2.5.2.	23	2018 A 148		02 020121		1.250,00												1.250,00						
2.5.2.	23	2018 A 148		02 020225					200,00										200,00					
2.5.2.	23	2018 A 148		02 020101		700,00												700,00						

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2018

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO 2018/08/02

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

4

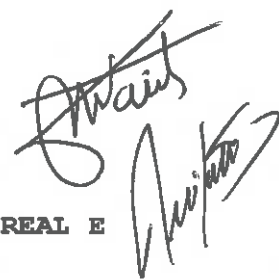
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VOTAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO RESULTANTE										
					ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES								
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019		2020	2021	SEQUENTES		TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	
				TRANSPORTE	9.468.620,00	9.349.620,00	411.500,00	3.256.100,00	118.750,00									9.907.370,00	9.468.380,00	411.500,00	583.100,00	463.380,00	109.800,00	
3.4.2.	05	2018 A 180			1.436.010,00	1.378.790,00		12.600,00	-123.250,00									1.375.560,00	1.257.540,00		4.700,00	4.700,00	3.200,00	
					18.000,00													18.450,00						
3.4.2.	05	2018 A 180		02 020209		500,00			450,00										950,00					
3.4.2.	05	2018 A 180		02 020213		100,00													100,00					
3.4.2.	05	2018 A 180		02 020217		17.400,00													17.400,00					
3.4.2.	06	2018 A 181			79.100,00													79.120,00						
3.4.2.	06	2018 A 181		02 020101		100,00			20,00										120,00					
3.4.2.	06	2018 A 181		02 060202		3.200,00													3.200,00					
3.4.2.	06	2018 A 181		02 020225		350,00													350,00					
3.4.2.	06	2018 A 181		02 020220		50.000,00													50.000,00					
3.4.2.	06	2018 A 181		02 020117		1.600,00													1.600,00					
3.4.2.	06	2018 A 181		02 020121		3.000,00													3.000,00					
3.4.2.	06	2018 A 181		02 020204		12.850,00													12.850,00					
3.4.2.	06	2018 A 181		02 020213		7.500,00													7.500,00					
3.4.2.	06	2018 A 181		02 020218		500,00													500,00					
3.4.2.	07	2018 A 182			23.050,00													35.600,00						
3.4.2.	07	2018 A 182		02 020120		2.350,00			750,00										3.100,00					
3.4.2.	07	2018 A 182		02 0402010139		100,00													100,00					
3.4.2.	07	2018 A 182		02 020200		3.800,00			3.400,00										7.200,00					
3.4.2.	07	2018 A 182		02 020225		4.000,00													4.000,00					
3.4.2.	07	2018 A 182		02 020214		1.400,00			2.500,00										3.900,00					
3.4.2.	07	2018 A 182		02 020213		2.920,00			4.000,00										6.920,00					
3.4.2.	07	2018 A 182		02 020217		1.000,00			300,00										2.100,00					
3.4.2.	07	2018 A 182		02 020228		750,00			800,00										1.550,00					
3.4.2.	07	2018 A 182		02 020125		450,00													450,00					
3.4.2.	07	2018 A 182		02 020117		100,00													100,00					
3.4.2.	07	2018 A 182		02 020121		3.100,00													3.100,00					
3.4.2.	07	2018 A 182		02 020214		2.500,00													2.500,00					
3.4.2.	08	2018 A 183			939.140,00													789.520,00						
3.4.2.	08	2018 A 183		02 020101		17.050,00			500,00										17.550,00					
3.4.2.	08	2018 A 183		02 040202		12.270,00			-41.300,00										970,00					
3.4.2.	08	2018 A 183		02 020225		10.250,00			-10.000,00										8.250,00					
3.4.2.	08	2018 A 183		02 020220		347.500,00			-2.500,00										344.600,00					
3.4.2.	08	2018 A 183		02 020114		1.500,00			-800,00										700,00					
3.4.2.	08	2018 A 183		02 04020305		97.700,00			-94.370,00										3.330,00					
3.4.2.	08	2018 A 183		02 020117		4.000,00			650,00										4.650,00					
3.4.2.	08	2018 A 183		02 020121		7.400,00			600,00										8.000,00					
3.4.2.	08	2018 A 183		02 020203		4.100,00			-4.000,00										100,00					
3.4.2.	08	2018 A 183		02 020200		61.350,00			3.000,00										70.350,00					
3.4.2.	08	2018 A 183		02 020209		7.950,00			-1.000,00										6.950,00					
3.4.2.	08	2018 A 183		02 020210		50.150,00			-5.500,00										44.650,00					
3.4.2.	08	2018 A 183		02 020213		5.000,00			-2.500,00										2.500,00					
3.4.2.	08	2018 A 183		02 020217		157.500,00			1.800,00										159.300,00					
3.4.2.	09	2018 A 184			101.200,00													123.600,00						
3.4.2.	09	2018 A 184		02 020208		4.300,00			10.000,00										14.300,00					
3.4.2.	09	2018 A 184		02 040701		45.000,00													45.000,00					
3.4.2.	09	2018 A 184		02 020225		12.450,00													12.450,00					



Minuta


14-11-2018 - Rui Santos

**CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E
LINHAVELOZ - SEGURANÇA PRIVADA, LDA.**



**"Prestação de serviços de segurança e vigilância nas
instalações do Aeródromo"**

N.º xx/2018

Aos xx/xx/2018, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 18/10/2017 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: LINHAVELOZ - SEGURANÇA PRIVADA, LDA., pessoa coletiva n.º 508194644 com sede social no Largo Terreiro, r/c n.º 62 e 64, 4615-693 Lixa, representada por ANTÓNIO AUGUSTO TEIXEIRA PENEDA, com o NIC (Número de Identificação Civil) 10704899 0zz3 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 197815731 e SORAIA PRISCILA VIEIRA MAGALHÃES, com o NIC (Número de Identificação Civil) 13262210 0zy4 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 242491049 na qualidade de sócios como se verifica pela apresentação da certidão permanente com código de acesso 1332-2813-0620.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação do executivo municipal de 22/10/2018, no decurso do procedimento de concurso público com a referência CMVR-1558/S/18;
- b) A aprovação da minuta do contrato por deliberação do executivo municipal de xx/xx/2018 e aceitação por parte do adjudicatário.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de "Prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações do Aeródromo", o qual se rege pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO

O presente contrato tem por objeto principal a "Prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações do Aeródromo"

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de € 88.704,00 (oitenta e oito mil e setecentos e quatro euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se concluir a prestação dos serviços objeto deste contrato no prazo de 3 anos.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica - Capítulo zero dois e zero três;
Classificação Económica - Capítulo zero dois, Grupo zero dois
Artigo zero dois.



António
António

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxxx de 2018 e tem o número xxxx/2018.

CLÁUSULA SEXTA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA NONA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Henrique de Oliveira Baptista - Diretor do Aeródromo Municipal;

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.



Aos xx de xxx de 2018

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º
xx/2018.



EDITAL Nº 67/2018

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 26/18, de 19/11/2018 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

----- Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

----- Vila Real e Câmara Municipal, 19 de novembro de 2018. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 67/2018 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 26/18, de 19/11/2018 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 26 de novembro de 2018

A Coordenadora Técnica,